



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

LEILA LETÍCIA FLÓRO RODRIGUES
LILIA DE FARIAS MONTEIRO BARBOSA

**ENVELHECIMENTO E GÊNERO: uma análise sobre a violência contra mulheres
idosas no Recife entre os anos de 2019 a 2023**

Recife

2024

LEILA LETÍCIA FLÓRO RODRIGUES
LILIA DE FARIAS MONTEIRO BARBOSA

**ENVELHECIMENTO E GÊNERO: uma análise sobre a violência contra mulheres
idosas no Recife entre os anos de 2019 a 2023**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Serviço Social da Universidade
Federal de Pernambuco, como requisito para
obtenção do título de Bacharel em Serviço
Social

Orientadora: Dr. Maria Alexandra da Silva Monteiro Mustafá

Recife

2024

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Rodrigues, Leila Letícia Floro.

ENVELHECIMENTO E GÊNERO: uma análise sobre a violência contra
mulheres idosas no Recife entre os anos de 2019 a 2023. / Leila Letícia Floro
Rodrigues, Lilia de Farias Monteiro Barbosa. - Recife, 2024.

86 p. : il., tab.

Orientador(a): Maria Alexandra da Silva Monteiro Mustafá

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de
Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Serviço Social -
Bacharelado, 2024.

Inclui referências.

1. Envelhecimento. 2. Gênero. 3. Violência. 4. Pessoa idosa. 5. Mulher
idosas. I. Barbosa, Lilia de Farias Monteiro. II. Mustafá, Maria Alexandra da
Silva Monteiro. (Orientação). III. Título.

360 CDD (22.ed.)

LEILA LETÍCIA FLÓRO RODRIGUES
LILIA DE FARIAS MONTEIRO BARBOSA

**ENVELHECIMENTO E GÊNERO: uma análise sobre a violência contra mulheres
idasas no Recife entre os anos de 2019 a 2023**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso
de de Graduação em Serviço Social da Universidade
Federal de Pernambuco, Centro Acadêmico de Recife,
como requisito para a obtenção do título de Bacharel
em Serviço Social.

Aprovado em: 26/03/2024.

BANCA EXAMINADORA

Profº. Dr. Maria Alexandra da Silva Monteiro Mustafá (Orientadora)

Universidade Federal de Pernambuco

Profº. Dr. Ana Cristina de Souza Vieira (Examinador Interno)

Universidade Federal de Pernambuco

Dedicamos este trabalho às mulheres idosas.
Em especial, às nossas queridas avós, cujo
carinho e exemplo moldam nosso caminho,
mesmo diante de qualquer limite, inclusive os
da finitude da vida.

AGRADECIMENTOS DE LEILA

Primeiramente, agradeço à Jesus e Maria por sempre terem me banhado e presenteado com suas presenças poderosas, amáveis, protetoras e fiéis, por terem me sustentado todas as vezes que estive fraca, sem firmeza e insegura, para além da trajetória desse trabalho.

Agradeço a meus pais, Flávio e Luciana, por todo o amor, investimento e confiança que sempre depositaram em mim, esse trabalho é muito mais deles do que meu.

Agradeço aos meus irmãos, Flávio e Fábio, que são os maiores presentes que eu ganhei antes mesmo de nascer, todo o apoio e presença deles em minha vida é fundamental para que eu seja quem sou.

Agradeço a minha tia e madrinha, Severina, por sempre ter sido símbolo de amor e cuidado em minha vida, certamente me sinto a pessoa mais especial do mundo por tê-la.

Agradeço a todos que não estão aqui, mas fazem parte de mim, minhas avós e meus avôs, que certamente celebram no céu esse marco especial da minha vida, nenhuma distância foi capaz de limitar o nosso amor.

Agradeço de todo meu coração a minha parceira nessa construção, desde as dores até as delícias desse processo, Lília. Não poderia ser outra pessoa e sem ela, eu jamais conseguiria chegar a esse resultado.

Agradeço a todos que chegaram e permaneceram, passaram, deixaram de si e levaram de mim e em especial, aos meus amigos que sempre se fizeram presente, sorrindo meus sorrisos e acolhendo minhas lágrimas: Ananda, Rafael, Camile, Kamilly, Ana Luísa e Mayrla.

Agradeço também aos amigos que esse curso, que me escolheu, me presenteou: Ana Regina, Eduardo, Laura, Lília, Natália e Rebeca, essa caminhada foi mais leve e gentil com vocês.

Agradeço a minha supervisora de estágio no MPPE, Karla Bandeira, que me ensinou muito da profissional que quero ser e agradeço a Alexandra Mustafá, que orientou esse trabalho e contribuiu grandemente sobre os passos a serem dados nessa construção cansativa.

Agradeço a todos que contribuíram direta e indiretamente nesse processo e para além dele. A todos que sabem que são especiais e não foram citados aqui, toda a minha gratidão.

Agradeço ao Serviço Social, por toda sua potência, importância, beleza e significado. Me sinto honrada por estar caminhando para os últimos passos que me formarão nessa profissão tão nobre e necessária.

Por fim, agradeço ao amor que sinto e percebo, ao amor que me rodeia, que está em tudo, em todos, em muito e sempre. Ainda que o mundo insista em ser cruel, a esperança no amor me faz ver dias mais bonitos.

AGRADECIMENTOS DE LILIA

Gostaria de expressar minha profunda gratidão, em primeiro lugar, a Deus e à espiritualidade por estarem presentes em meu caminho, guiando em todos os momentos da minha vida. Reconheço e agradeço a mim mesma pelo esforço, empenho, dedicação e determinação que me levaram até este momento. Compreendo a luta e os desafios enfrentados ao longo do caminho, e valorizo minha persistência em nunca desistir, mesmo diante das minhas limitações e falhas

À minha mãe, Ana Flávia, que tanto fez e faz por mim desde o meu nascimento, minha melhor amiga e professora. Foi a minha maior incentivadora dos estudos e ensinou os conteúdos mais profundos de qualquer leitura acadêmica: a vida, principalmente, com seu exemplo, a força que advém de ser mulher. Você é meu exemplo em tudo.

À minha querida avó, Maria das Neves, que também sempre enxugou minhas lágrimas, me apoia e ilumina com seus conselhos sábios, assim como fez de tudo junto à minha mãe para que eu não desistisse dos meus sonhos. As linhas escritas desse trabalho jamais conseguirão definir o que sinto por cada uma, mas o que posso dizer é: Amo muito vocês.

Agradeço a Gabriel, por compartilhar os aprendizados da nossa infância no interior e por dividir os desafios da vida adulta em Recife. Parafraseando Mônica Martelli (2020), há pessoas na vida que a gente esbarra, e tem pessoas na vida que a gente encontra. Logo, sou imensamente grata por cruzar o caminho de Mércia, que desde o ensino médio me incentivou a perseguir meus sonhos e nunca deixou de me apoiar, mesmo diante dos momentos difíceis ou pelos quilômetros de distância.

À Ana Luiza, que esteve ao meu lado desde que conheci e que me acompanhou em todas as etapas e principalmente da jornada para a cidade grande, compartilhando risos, passeios, lágrimas e surtos, seu apoio foi fundamental para que eu nunca desistisse. Você foi a primeira pessoa a acreditar e a incentivar a realização deste projeto.

Expresso minha sincera gratidão a Leila, minha parceira no TCC e amiga. Não poderia ter escolhido outra pessoa para compartilhar essa jornada. O processo foi significativamente mais suave graças à sua amizade e presença ao meu lado.

Agradeço a Eduardo, em que passamos poucas e boas juntos e sempre nos apoiamos, faça sol ou faça chuva. A Várzea, para mim, se tornou lar com você por perto e sempre será lembrada também pelas nossas conversas e jantas.

Às mulheres incríveis que encontrei em sala de aula e pude fazer amizade: Laura, Eduarda, Natália, Eva e Karla, as quais me acolheram e tornaram essa caminhada acadêmica mais agradável e divertida. Cada uma de vocês tem um lugar especial em meu coração.

Por fim, agradeço especialmente à minha estimada orientadora Prof.^a Alexandra Mustafá, pois ela teve uma contribuição imensa na minha formação acadêmica. Suas orientações, paciência, dedicação, reflexões e trocas de saberes foram fundamentais na construção desse trabalho de conclusão de curso.

“Envelhecer é um privilégio, a longevidade é um direito! E todas as condições devem ser dadas para que a velhice seja vivida como privilégio e como direito.” (Mustafá, 2020, p. 21-22)

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso propõe analisar os fatores relacionados às violências contra a mulher idosa no Recife (PE) durante os anos de 2019 a 2023, sendo este o objetivo geral da pesquisa. Para alcançá-lo, as discussões iniciais trazem conceituações acerca do envelhecimento e resgatam as políticas públicas voltadas ao público longo vivo. O primeiro objetivo específico busca identificar a relação entre o envelhecimento, o gênero e os desafios enfrentados pelas mulheres idosas, de forma a associar tais questões para entender as causas, a forma e as consequências dessa relação desafiadora. O objetivo específico seguinte propõe discutir os aspectos particulares que estão inseridos nas violências contra mulheres idosas, tecendo considerações em uma perspectiva histórica e enraizada acerca do fenômeno, visto de forma contínua da violência de gênero. Com toda a teorização posta, o último objetivo específico busca examinar a ocorrência das violações contra mulheres idosas no Recife, dando propriedade através do levantamento de dados a tudo que foi trazido anteriormente e trazendo maiores particularidades no que se relaciona a violência direcionada ao público em questão do município. O método adotado na apreensão da realidade foi o materialismo histórico dialético, o qual permite compreender, de forma crítica, as causas e implicações a respeito das violações contra as mulheres. A metodologia adotada perpassa os tipos de pesquisa exploratória, bibliográfica e documental, com abordagem quali-quantitativa e incluiu a coleta e análise do Disque Direitos Humanos: Relatório de 2019 e dos registros no Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos entre os anos de 2020 e 2023. Foi possível identificar, com a pesquisa elaborada, que os registros de ocorrências apresentados acerca da realidade das mulheres idosas do município do Recife mostram que as mulheres negras são as mais que obtêm seus direitos violados, consequentemente, são as mais vítimas da violência com índice maior em integridade, dentro de seus lares e dos agressores, tendo-se uma relação de violência intrafamiliar marcada. Nota-se com o estudo que a questão de gênero está diretamente associada à questão de classe, que por sua vez, têm a raiz do problema inserida no modo de produção capitalista, o qual possui estruturas determinantes para a desvalorização e violência contra a pessoa idosa. Os dados levantados servem como subsídio para maiores aprofundamentos de pesquisadores interessados e que se dedicam à temática do envelhecimento, que requer prioridade e destaque dentro do Serviço Social.

Palavras-chave: envelhecimento; gênero; violência.

ABSTRACT

This Course Conclusion Paper proposes to analyze the factors related to violence against elderly women in Recife (PE) during the years 2019 to 2023, this being the general objective of the research. To achieve this, the initial discussions bring concepts about aging and rescue public policies aimed at the long-lived public. The first specific objective seeks to identify the relationship between aging, gender and the challenges faced by elderly women, in order to associate such issues to understand the causes, form and consequences of this challenging relationship. The following specific objective proposes to discuss the particular aspects that are included in violence against elderly women, making considerations from a historical and rooted perspective on the phenomenon, seen as a continuous form of gender violence. With all the theorizing in place, the last specific objective seeks to examine the occurrence of violations against elderly women in Recife, giving ownership through data collection to everything that was previously brought up and bringing greater particularities regarding violence directed at the public in question. of the municipality. The method adopted in apprehending reality was dialectical historical materialism, which allows us to critically understand the causes and implications regarding violations against women. The methodology adopted encompasses the types of exploratory, bibliographic and documentary research, with a qualitative-quantitative approach and included the collection and analysis of the Hotline Human Rights: 2019 Report and records in the Data Panel of the National Human Rights Ombudsman between the years of 2020 and 2023. It was possible to identify, with the research carried out, that the records of occurrences presented about the reality of elderly women in the city of Recife show that black women are the most violated, with a higher rate of integrity, within their homes and of the aggressors, with a marked relationship of intra-family violence. It is noted from the study that the gender issue is directly associated with the class issue, which in turn, has the root of the problem inserted in the capitalist mode of production, which has determining structures for devaluation and violence against the elderly. The data collected serves as a basis for further investigation by interested researchers dedicated to the topic of aging, which requires priority and prominence within Social Work.

Keywords: aging; gender; violence.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – População Residente no Brasil (%): segundo sexo e grupos de idade (2010 e 2022)	25
Quadro 1 – Linha do tempo sobre os marcos legais, históricos e científicos na agenda de políticas públicas para a população idosa .	37
Quadro 2 – Tipos de violência contra pessoa idosa	45
Gráfico 1 – Tendência das denúncias de violência contra pessoa no Brasil (2019 - 2023)	49
Gráfico 2 – Perfil de gênero das vítimas em Recife - PE (2020-2023)	61
Gráfico 3 – Perfil de renda das vítimas em Recife - PE (2020 - 2022.1)	62
Gráfico 4 – Perfil de renda das vítimas em Recife - PE (2022.2)	62
Gráfico 5 – Perfil de renda das vítimas em Recife - PE (2023)	63
Gráfico 6 – Perfil de raça e cor das vítimas em Recife - PE (2020 - 2023)	64
Gráfico 7 – Perfil faixa etária das vítimas em Recife - PE (2020 - 2023)	66
Gráfico 8 – Espécie de violações em Recife - PE (2020 - 2023)	68
Gráfico 9 – Cenário de violação em Recife - PE (2020 - 2023)	69
Gráfico 10 – Relação do suspeito e vítima em Recife - PE (2020-2023)	70
Gráfico 11 – Perfil do suspeito em Recife - PE (2020 - 2023)	72

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAPs	Caixa de Aposentadoria e Pensões
CEDPI/PE	Conselho Estadual dos Direitos do Idoso em Pernambuco
COMDIR	Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEAM	Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ILPI	Instituição De Longa Permanência Para Idosos
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
LGBTQIAP+	Lésbicas, Gays, Transexuais, Travestis, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e outros.
MMFDH	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MPAS	Previdência e Assistência Social
NASF	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
ONU	Organização das Nações Unidas
OMS	Organização Mundial de Saúde
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
PAI	Programa de Assistência ao Idoso
PAS	Política de Assistência Social
PCD	Pessoa com Deficiência
PNI	Política Nacional do Idoso
PNASPI	Programa Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa
RMV	Renda Mensal Vitalícia
SAMVVIS	Serviço de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual
SABE	Estudo Brasileiro sobre Envelhecimento Populacional
SUS	Sistema Único de Saúde
WHO	World Health Organization

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	14
2. ENVELHECER E POLÍTICAS PÚBLICAS.....	17
2.1 Reflexões sobre envelhecimento e velhice.....	17
2.2. Trajetória de direitos e políticas públicas para o público longo vivo.....	28
3. DIALOGANDO ACERCA DA VIOLÊNCIA, GÊNERO E PESSOA IDOSA.....	42
3.1. A violência contra população idosa no Brasil.....	42
3.2. Patriarcado e violência: repercussões na vida das mulheres idosas.....	51
4. ANÁLISE DE DADOS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES IDOSAS NO RECIFE (PE) ENTRE OS ANOS 2019 E 2023.....	58
4.1. Análise do perfil da vítima.....	60
4.2. Análise das denúncias.....	67
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	74
REFERÊNCIAS.....	79

1. INTRODUÇÃO

Esta monografia tem como tema a violência contra mulheres idosas no Recife, abrangendo os anos de 2019 até 2023. Em que, busca analisar os fatores que circundam essa realidade, através de dados levantados no Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos no período mencionado. Deste modo, tem-se por finalidade entender e elucidar quais são os elementos que contribuem para o quantitativo elevado de casos de violência contra este público longo

A aproximação da escolha do tema se deu a partir da vivência do estágio de cada uma das discentes - estágio curricular no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) da Várzea, Recife - PE, e estágio não curricular na 30ª Promotoria de Justiça de Cidadania da Pessoa Idosa da Capital, com a aproximação do público idoso. Ao longo da trajetória, a troca de experiências e vivências do estágio, mais as inquietações sobre o porquê as mulheres idosas serem as que mais possuem casos e, assim, as mais afetadas em denúncias de violações à pessoa idosa, também foram fundamentais para a escolha. Além disso, a passagem pela disciplina Família e Relações de Gênero, somada a outras literaturas ao longo do curso, contribuiu para reflexões e realizar o estudo sobre a temática.

Salienta-se que o envelhecimento da população é um fenômeno global, apresentando particularidades em cada país. Juntamente com esse fenômeno, surgem desafios complexos e interligados. Conforme Faleiros (2007), as pessoas envelhecem nos contextos de suas histórias pessoais e da história da cidadania em sua sociedade. Isso destaca que cada usuário tem uma trajetória individual, e compreender o envelhecimento requer uma abordagem integral, considerando tanto a singularidade de cada pessoa quanto os fatores históricos, sociais, culturais e políticos que permeiam seu processo de envelhecimento.

No contexto brasileiro, o artigo 5º da Constituição Federal de 1988 estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Por conseguinte, garante-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Essa determinação inclui a pessoa idosa, assegurando-lhe por lei o status de sujeito de direitos. (Brasil, 1988)

Além disso, o Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741 de 2003 e a Política Nacional do Idoso (PNI) - Lei nº 8.842 de 1994, representam marcos importantes para os direitos dessa população, buscando assegurar sua participação efetiva na sociedade. Embora a legislação brasileira estabeleça a idade de 60 anos para o reconhecimento da pessoa idosa, bem como

destina-se a esses a regulação dos seus interesses e garantias, a realidade vivenciada pelo público de pessoas idosas muitas vezes contrasta com essas garantias.

Apesar do reconhecimento legal do direito ao envelhecimento e à proteção das pessoas idosas, conforme estabelecido no Art. 8º do Estatuto do Idoso, as mulheres idosas, especificamente, continuam a enfrentar barreiras decorrentes da desigualdade de gênero. Isso aumenta sua vulnerabilidade à violência e se reflete nos registros dos índices estatísticos de denúncias (Brasil, 2003).

Não obstante, tal conteúdo se apresenta de forma relevante, sendo imprescindível e urgente que se promova reflexões e pesquisas acerca de uma temática muitas vezes escassa e negligenciada. Também é fundamental que, por meio da análise de dados sobre violências contra a população idosa, em que as mulheres se destacam em maior número, exista uma compreensão crítica sobre esse fator.

Portanto, é de suma importância trazer à tona a temática da pessoa idosa para além desse público, especialmente considerando que o envelhecimento é um processo contínuo que envolve toda a sociedade. Em outras palavras, tratar e aprofundar-se sobre essa temática é vantajoso e um dever de todos. Nesse contexto, este estudo também visa fornecer subsídios para o aprimoramento de políticas públicas e práticas de enfrentamento da violência, buscando promover um envelhecimento seguro e equitativo.

Diante do exposto, o objetivo geral deste estudo é analisar os fatores relacionados às violências contra mulher idosa no Recife (PE) durante os anos de 2019 a 2023. Os objetivos específicos ficaram delimitados em: identificar a relação entre o envelhecimento, o gênero e os desafios enfrentados pelas mulheres idosas; discutir os aspectos particulares que estão inseridos nas violências contra mulheres idosas e examinar a ocorrência das violações contra este público feminino no Recife.

No que refere aos aspectos metodológicos deste estudo, utilizou-se a abordagem qualitativa-quantitativa, tendo em vista que ambos vieses, juntos, oferecem maior legitimidade aos resultados da pesquisa. Quanto aos meios trata-se de um estudo exploratório visto que busca o levantamento de informações acerca do objeto mapeando suas condições e manifestações (SEVERINO, 2007).

Neste viés, a pesquisa incluiu uma abordagem documental, conforme Gil (2002), é feita a partir de documentos, estatísticas, relatórios, arquivos de órgãos públicos e possibilitam tratamento analítico. Usufruímos então de documentos relativos a políticas públicas, decretos e portarias que materializaram o combate a violência contra pessoa idosa, legislação como Constituição Nacional, o Estatuto da Pessoa Idosa, a Política Nacional da

Pessoa Idosa (PNI), o Manual de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa, a Lei Maria da Penha e, principalmente, os dados estatísticos da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos de 2019 a 2023.

Para fundamentar o estudo, procedemos a um levantamento bibliográfico, contando com autores para o referencial teórico como Alexandra Mustafá, Isolda Belo, Heleieth Saffioti, Maria Cecília de Souza Minayo, Simone de Beauvoir, Salvea Campelo e Paiva, Solange Teixeira, Vicente de Paula Faleiros, e entre outros. Em relação à análise dos achados da pesquisa, o método dialético permitiu-nos a problematização crítica dos acontecimentos articulados ao fenômeno, pretendendo não apenas descrevê-lo, mas apontar nexos entre suas causas e suas consequências, buscando desvelar a realidade em sua totalidade (Diniz, 2008).

Quanto à estruturação deste estudo, está dividido em três capítulos, além desta introdução e das considerações finais. Após a introdução, o segundo capítulo é intitulado “Envelhecer e Políticas Públicas”, tratando das definições de envelhecimento e da trajetória dos direitos e das políticas públicas voltadas à pessoa idosa; o terceiro capítulo é intitulado “Dialogando acerca da Violência, Gênero e Pessoa Idosa”, voltado à discussão da violência com este público, além de acentuar e identificar como as mulheres estão inseridas nesta problemática. Por fim, o quarto capítulo é intitulado de “Análise de Dados Sobre Violência Contra Mulheres Idosas no Recife (PE) entre os Anos de 2019 e 2023”, focado em trazer o levantamento e análise dos dados do Painel de Ouvidoria dos Direitos Humanos entre 2019 e 2023.

2. ENVELHECER E POLÍTICAS PÚBLICAS

2.1 Reflexões sobre envelhecimento e velhice

Explora-se aqui os estudos sobre o envelhecimento, adentrando em suas diversas definições e nuances. Ao delinear os conceitos fundamentais, lançamos luz sobre as complexidades inerentes a esse processo natural da existência humana. A compreensão das várias perspectivas sobre o envelhecimento estabelece uma base sólida para uma análise abrangente, capacitando-nos a explorar as implicações e desdobramentos que permeiam essa significativa fase da vida.

Neste contexto reflexivo, faremos uma abordagem conceitual aprofundada sobre a compreensão do envelhecimento. Para tanto, revisaremos os escritos dos autores clássicos que dedicaram estudos a esse tema, assim como exploraremos as contribuições de autores contemporâneos. Dentre estes, incluímos aqueles que tradicionalmente integram o âmbito da Gerontologia convencional, bem como os estudiosos que participam da discussão, adotando a Gerontologia Social Crítica, como campo de estudo sobre o Envelhecimento Humano, na perspectiva da totalidade social, iluminado pela teoria social crítica, ou seja, pela concepção teórico-metodológica dialética de análise, enquanto desafio e contribuição do Serviço Social. (Campelo e Paiva, 2014, p. 49).

Segundo Camarano e Kanso (2011), a noção de envelhecimento está intrinsecamente vinculada ao aumento da idade de um indivíduo. Esses autores destacam que esse processo é inerente ao transcorrer do tempo e ao avanço cronológico. De acordo com essa perspectiva, o envelhecimento é vivenciado de maneira gradual, à medida que a jornada temporal de um indivíduo se desdobra, marcando transições significativas ao longo do ciclo de vida. Essa concepção, baseada predominantemente na cronologia, estabelece uma ligação direta entre o processo de envelhecimento e o simples avançar da idade.

No entanto, é crucial destacar que essa abordagem linear, sob a ótica cronológica, tende a negligenciar as complexidades intrínsecas ao fenômeno do envelhecimento, que vão além do mero aspecto temporal. O envelhecimento é um processo multifacetado, impregnado por variáveis individuais, sociais e culturais, cujo entendimento integral demanda uma análise com mais atenção. É preciso considerar as nuances que escapam à linearidade cronológica, reconhecendo a riqueza e a diversidade de experiências que moldam o percurso de cada indivíduo ao longo desse processo (Neri, 2001). Vale considerar, aqui, que existem pessoas

que são envelhecidas antes mesmo de ficarem idosas. A espoliação do trabalho acelera o processo de envelhecimento das pessoas.

Com o propósito de aprofundar os estudos voltados ao envelhecimento e suas complexidades, torna-se essencial resgatar os pensamentos e escritos de renomados estudiosos e filósofos ao longo das décadas. Este resgate não apenas contribui para compreensão da realidade do envelhecimento, mas também sobre a velhice, em que proporciona um guia de base sólida para a introdução de perspectivas e pensamentos. Ao explorar os ensinamentos desses pensadores, é possível lançar luz sobre aspectos fundamentais desse fenômeno, com intuito de enriquecer o diálogo contemporâneo sobre essa fase da vida e promover reflexões mais estruturadas sobre suas dimensões.

Ao longo dos séculos, o fenômeno do envelhecimento tem sido objeto de interpretações diversas. Tradicionalmente, a velhice foi muitas vezes associada à deterioração física e mental, mas também foi vista e celebrada como uma fase de virtude e sabedoria. Como referência dessas contribuições, destaca-se a visão apresentada pelo filósofo e político romano Cícero (106-23 a.C.). Ele, já no primeiro século a.C., explorou o tema da velhice sob uma perspectiva que enfatiza que considerá-la positiva ou negativa, depende da maneira de pensar do indivíduo.

Além disso, Cícero evidencia em seus escritos a dualidade intrínseca ao processo de envelhecimento humano, ressaltando a oposição dialética entre velhice e juventude, que pode se manifestar de forma tanto favorável quanto desfavorável ao ser humano. Em sua significativa obra *Cato Maior de Senectute* (1997), Cícero debate a ideia de que o envelhecimento implica uma decadência do corpo, ou seja, a perda das potencialidades humanas e evidencia num dado momento nos trechos do diálogo:

Quando reflito dentro de mim, encontro quatro causas para que a velhice pareça como infeliz: a primeira que lhe retira da vida ativa; a segunda é que torna o corpo sempre mais frágil; a terceira é que priva os velhos de quase todos os prazeres; a quarta é que não está muito longe da morte (Cícero, 1997 *apud* Mustafá, 2020 p. 25).

Por outro lado, por meio do personagem Catão, Cícero disserta em uma perspectiva diferente, de modo que é possível interpretar a velhice como uma fase para ser bem vivida por aqueles que amam a sabedoria e que isto depende necessariamente do modo de comportar-se, da personalidade, e da própria atitude diante da vida. (Mustafá, 2020). Segundo, as palavras do filósofo e político romano sobre o assunto:

Para quem, de fato, que não possui nada em si mesmo, para viver bem e felizes, qualquer idade é um peso; para quem, ao invés, que só em si mesmo busca todos os bens, não pode parecer um mal nada que os alcance por necessidade da natureza. E neste gênero de coisas temos que incluir no rol das questões, antes de tudo, a velhice, a qual todos desejam atingir, e quando a alcançaram, a acusam: tanta é a inconstância e a ingratidão da estupidez humana! (Cícero, 1997 *apud* Mustafá, 2020 p. 25).

O autor argumenta também que para aqueles que dependem exclusivamente de fatores externos para serem felizes, qualquer idade se torna um fardo. A partir disso, também pode-se acentuar que é durante esse período que a virtude é alcançada, representando uma vantagem do envelhecimento, pois ao longo da vida humana acumulam-se experiências, adquire-se sabedoria e abre-se a oportunidade de compartilhar conhecimentos, bem como compartilhar vivências e contribuir de maneira significativa para a comunidade e as próximas gerações. Por isso, a velhice não pode ser encarada como peso.

No início de sua obra *A República*, Platão, o renomado filósofo, introduz uma perspectiva singular ao discutir a vida na velhice. Ele explora as contrastantes experiências entre a pessoa idosa abastada e a pessoa idosa desfavorecida, destacando as diferenças que permeiam suas vidas conforme avançam em idade. Por meio dos diálogos, Sócrates coloca essa questão a Céfalos:

Céfalos, creio que a maioria, ao ouvir-te falar as coisas por este ângulo, não as considerariam boas, mas achariam que tu levas bem a tua idade, não pelo teu modo de viver, mas pela grande riqueza que tens: não é por acaso que se diz que aos ricos as consolações não faltam. (Platão, *A República*. Livro I, 329e).

E, assim, Céfalos responde:

(..) Sem dúvida, também o homem de bom senso, quando seja indigente, não poderia suportar muito facilmente a idade da velhice; mas a pessoa banal, ou incipiente, se fosse super rico, não encontraria em si a força para ser feliz. (..) Com efeito, a posse de riqueza impede, sobretudo, que [no final da vida] se fraude ou se engane alguém, mesmo sem querer, e que se permaneça devedor de sacrifícios aos deuses ou de dinheiro aos homens e que por tudo isto se termine lá embaixo no terror. A riqueza oferece, sem dúvida, muitas outras vantagens, mas caro Sócrates, ao examiná-las, uma por uma, direi que um homem de bom senso não poderia de certo considerar, como fato consumado, que ela seja extremamente útil para os fins que aqui são apresentados. (Platão, *A República*, Livro I, 330a e 331b *apud* Mustafá, 2020 p. 26).

Diante destes aspectos relacionados à pobreza e riqueza que perpassam a vida no avançar da idade, o filósofo e matemático Aristóteles (3—a.C.), contribui com esse debate em que destaca, em primeiro plano, a velhice como uma etapa integrante de um conjunto de fases

na vida humana, moldada pela experiência individual, disposição e ânimo. Ao analisar essa dinâmica, Aristóteles estabelece uma comparação entre a juventude e a velhice.

Enquanto a juventude é caracterizada como uma potência a ser desenvolvida, repleta de esperança e carente de experiência, a velhice é descrita como uma fase de declínio, desprovida de esperança, mas enriquecida pela vasta bagagem de experiências acumuladas. Porém, vale ressaltar que essas características dependem essencialmente do caráter de cada ser humano: é o modo de comportar-se diante da vida que, em última instância, que define o humor e a atitude do homem diante da velhice. (Mustafá, 2020)

Além dessas reflexões, o filósofo introduz também uma distinção sobre a posse da riqueza:

É fácil, para qualquer um, ver quais caracteres se acompanham à riqueza: Os ricos são arrogantes e insolentes, e sofrem, em certo sentido, pela posse de riqueza. Se encontram em uma disposição de ânimo semelhante àquela daqueles que possuem todos os bens, porque a riqueza é como uma forma de estima do valor de todas as outras coisas, e por este motivo, tudo parece possível de ser adquirido por meio dela. [...] Em síntese, o caráter de um homem rico é o caráter de um tolo sortudo. Os caracteres de quem adquiriu há pouco tempo a própria riqueza e de que a possui há muito tempo se distinguem pelo fato de que os novos ricos têm todos os defeitos em medida maior e de uma forma ainda pior (ter enriquecido recentemente equivale a ignorar o uso da riqueza). As injustiças que os ricos cometem não derivam da maldade, mas às vezes arrogância, às vezes da intemperança, como, por exemplo, o maltrato e o adultério. [...] A boa sorte, nos seus diversos componentes, apresenta caracteres correspondentes àqueles dos quais se falou há pouco [...]. Além disso, a boa sorte consente conquistar uma posição de superioridade em relação a uma feliz descendência ao bem-estar físico. Os homens são mais arrogantes e mais irracionais em consequência da boa sorte, todavia, a esta última se atribui uma característica ótima, ou seja, que estas pessoas são religiosas e se encontram, em relação à divindade, em uma disposição particular, já que acreditam que reside nela a causa dos bens que receberam pela sorte (Aristóteles, [3—a.C.] *apud* Mustafá, 2020, p. 35).

Dessa forma, no trecho, Aristóteles inicia uma análise crítica e provocativa das complexidades que interferem na relação entre riqueza material, comportamento humano e bem estar incitando reflexões pertinentes sobre as dinâmicas sociais subjacentes a essa dinâmica. Notavelmente, conforme Mustafá (2020) a diferença entre “riqueza” e “pobreza”, enquanto divisor de águas para assegurar uma velhice feliz, já era questão colocada pelos escritores antigos. Assim, reconhecendo que a posse de recursos materiais desempenha um papel importante na determinação do bem-estar na fase avançada da vida, ressalta-se e inicia nas reflexões sobre envelhecimento a compreensão de como os fatores socioeconômicos influenciam a qualidade de vida dos idosos.

Em relação à percepção do processo de envelhecimento, de acordo com Quaresma e Ribeirinho (2016), este é uma construção que permeia todos os ambientes culturais. Pode-se afirmar que as culturas e as organizações se entrelaçam a partir das pessoas idosas, desempenhando um papel crucial como um pilar nesse processo. É fundamental compreender que o perfil de uma pessoa idosa tende a ser uma resposta ao modo como a cultura de uma determinada sociedade percebe e aborda esse grupo. Nesse contexto, as dinâmicas culturais desempenham um papel significativo na formação das experiências e perspectivas relacionadas ao envelhecimento, moldando a maneira como a sociedade interage e se relaciona com seus membros mais idosos.

A diversidade de percepções em relação à velhice ao longo das diferentes sociedades é evidenciada por Lemos *et al.*, (2015). No contexto hebraico, os velhos eram venerados como líderes naturais, destacando-se figuras como "Matusalém", que, segundo as escrituras, teria alcançado a longevidade de 969 anos, sendo considerada uma bênção. Na sociedade romana, os idosos desfrutavam de uma posição privilegiada como "pater famílias", detentores de autoridade, embora essa posição muitas vezes despertasse a ira das gerações mais jovens.

Contudo, com a queda do Império Romano, conforme observado por Souza *et al.*, (2007), os idosos perderam seus privilégios na sociedade, tornando-se vítimas das gerações mais novas. Em contrapartida, entre os Incas e Astecas, como destacado pelo mesmo autor, os idosos eram tratados com respeito e consideração, com a responsabilidade de cuidar deles considerada uma questão de interesse público. Essas distintas abordagens refletem a variedade de valores e atitudes em relação aos idosos em diferentes culturas ao longo do tempo.

Na contemporaneidade, no âmbito do sistema de produção capitalista, observa-se uma disparidade significativa entre as condições desfrutadas pela classe trabalhadora e pela burguesia no que tange ao envelhecimento e à qualidade de vida. Segundo Teixeira (2008, p. 79-81):

Os trabalhadores idosos nessa sociedade, como uma parte da classe trabalhadora, não são sequer explorados, são supérfluos para o capital; a camada lazarenta da classe trabalhadora, compondo o pauperismo oficial cuja situação é decorrente do modo de produção e reprodução social da sociedade capitalista, condição social que não afeta a todos os idosos (e a todas as classes) da mesma forma, nem em termos de vida, em condições de vida, nem no modo de vivenciar o envelhecimento.

Portanto, é essencial compreender que o processo de envelhecimento constitui uma vivência intrínseca nos aspectos culturais de uma sociedade. Isso influencia de forma direta o

acesso às condições necessárias para a qualidade de vida da pessoa idosa. Em sintonia com as reflexões de Beauvoir (1990) como citada por Teixeira (2007, p. 30):

[...] a velhice, enquanto destino biológico, é uma realidade que transcende a história, não é menos verdade que este destino é vivido de maneira variável segundo as condições materiais de produção e reprodução social, que imprimem um estatuto social à velhice, ou estatutos diferenciados, conforme as classes, status e hierarquia sociais.

Ambos os trechos abordam a questão do envelhecimento sob uma perspectiva crítica, considerando as implicações desiguais e complexas que esse processo assume na contemporaneidade, especialmente no contexto do sistema de produção capitalista. Tanto Campelo e Paiva (2012), quanto Mustafá (2020), Teixeira (2008) e Beauvoir (1990) ressaltam a disparidade nas condições vivenciadas por diferentes estratos sociais durante o envelhecimento, aspecto que caracteriza a gerontologia social crítica e a diferencia da gerontologia social convencional. Essas análises convergentes destacam a necessidade de uma abordagem mais ampla e inclusiva na compreensão do envelhecimento, considerando não apenas fatores biológicos, mas também as influências sociais, econômicas e culturais que moldam essa fase da vida de maneira tão significativa.

Teixeira (2008) focaliza a desigualdade entre a classe trabalhadora e a burguesia, destacando a marginalização dos trabalhadores idosos como supérfluos para o capital. Por sua vez, Beauvoir (1990) amplia a discussão, afirmando que o envelhecimento, embora seja um destino biológico universal, é vivido de maneira variável de acordo com as condições materiais de produção e reprodução social, resultando em estatutos sociais diferenciados. Ambas as autoras reconhecem a influência das condições sociais, econômicas e culturais na experiência do envelhecimento, ressaltando que não é apenas um fenômeno biológico, mas também um processo moldado por fatores externos. As autoras destacam a importância de compreender o envelhecimento em um contexto mais amplo, considerando as complexas interações que envolvem esse processo em sociedades capitalistas.

Destaca-se aqui que Marx em *O Capital* se dedicou a essa reflexão, ao afirmar que quando o trabalho e a produtividade deixam de constituir elementos centrais na vida humana e a ação do trabalhador deixa de existir no mercado de trabalho, acontece a desvalorização completa do indivíduo para o capital. Conforme as análises de Marx (1984, p. 211-212) *apud* Mustafá, 2020, p. 32):

[...] o trabalhador, durante toda a sua existência, nada mais é que força de trabalho e que, por isso, todo seu tempo disponível é por natureza e por direito tempo de trabalho, portanto, pertencente à autovalorização do capital [...]. O capital não se importa com a duração da vida da força de trabalho.

No contexto atual, a Gerontologia Social Crítica dedica-se à análise do fenômeno do envelhecimento sob a perspectiva do pensamento marxista, promovendo uma crítica fundamentada no contexto do capitalismo. Essa abordagem argumenta que o valor intrínseco do ser humano perdura independentemente de sua posição no cenário laboral, desafiando as premissas do sistema econômico e social em questão. Nesse sentido, a Gerontologia Social Crítica busca abranger, compreender e questionar a realidade em suas múltiplas faces que impactam a velhice (Antos, 2022).

Nesse sentido, a gerontologia social crítica não se limita a uma análise superficial do envelhecimento, mas mergulha nas profundezas das estruturas sociais para compreender suas raízes e consequências. Ao reconhecer e ressaltar a desigualdade de classe, gênero e raça, essa abordagem lança luz sobre as diferenças que afetam as vivências da velhice de diversos grupos sociais. Ao fazê-lo, desafia a narrativa hegemônica que marginaliza e invisibiliza os idosos, especialmente aqueles que estão na interseção de múltiplas formas de opressão. Com isso, reconhece a heterogeneidade do processo de envelhecimento e o quanto as desigualdades só interferem no referido processo e fundamentam as formas de ser e de viver a velhice (Torres; Soares; Lone, 2023, p. 312).

Em relação ao impacto das condições que desigualdade social expressa, Torres, Soares, Lone, descrevem:

As desigualdades sociais decorrentes do modo de produção capitalista, estruturantes das sociedades de classes, interferem nas condições de moradia, saúde, educação, lazer, acesso ao trabalho formal e informal, renda, entre outras condições objetivas que determinam como se dará o processo de envelhecimento. Entendendo a necessidade do cuidado como algo fundante na manutenção da vida, precisamos discutir na sociedade do capital a quem ele é delegado tão somente e isoladamente: as mulheres no ambiente doméstico, reforçado por valores morais e religiosos. Ao mesmo tempo, o cuidado aparece como mercadoria somente para quem pode custear o cuidado exercido por terceiros. (Soares; Lone; Torres, 2024, p. 21)

Diante desse panorama, torna-se imperativo ampliar a discussão sobre o envelhecimento, indo além das perspectivas tradicionais que o reduzem a um processo biológico individual. A Gerontologia Social Crítica convoca-nos a questionar as estruturas de poder e privilégio que perpetuam as desigualdades sociais e a reconhecer a velhice como uma

arena de luta por justiça e emancipação. Somente através de uma abordagem verdadeiramente crítica e inclusiva podemos aspirar a uma sociedade que valorize e respeite plenamente as pessoas idosas, garantindo-lhes uma vida digna e significativa em todas as fases de seu envelhecimento.

Além do mais, a ênfase nesta abordagem da diferença de classes como fator determinante da qualidade de vida do envelhecimento leva em consideração que, na atualidade, a temática do envelhecimento deve ser considerada uma prioridade, tendo em vista as mudanças na pirâmide demográfica e, ao mesmo tempo, o agravamento das desigualdades sociais, o que torna os segmentos idosos mais pauperizados, vítima privilegiada do avanço do capitalismo e de todos os seus desdobramentos.

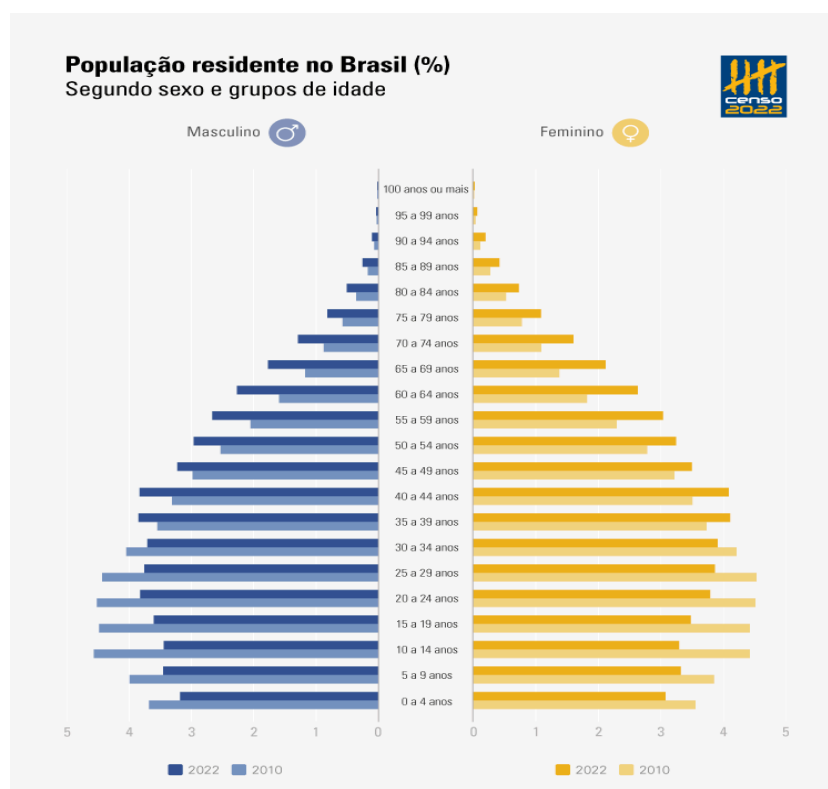
No que se refere às modificações na pirâmide demográfica, temos que, com base nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), constata-se que, ao longo de uma década, a população brasileira registrou o aumento no número de pessoas com 65 anos ou mais de idade em 57,4% na população do país em 12 anos. O total de pessoas dessa faixa etária chegou a cerca de 22,2 milhões de pessoas (10,9%) em 2022 contra 14 milhões (7,3%) em 2010, sinalizando o processo de envelhecimento no Brasil. Esse fenômeno acompanha a tendência global de envelhecimento populacional. (Cabral 2022).

Conforme as informações de projeções inseridas no portal do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea (2021):

Em 2010, a população brasileira era composta por 194,7 milhões de pessoas e, em um cenário mais rígido, há expectativa de que haja, em 2100, apenas 156,4 milhões de pessoas no país. A proporção de idosos, que em 2010 era de 7,3%, pode chegar a 40,3% em 2100; enquanto que o percentual de jovens (com menos de 15 anos) pode cair de 24,7% para 9%. (Brasil, 2021)

O envelhecimento populacional é um fenômeno complexo que resulta da interação de diversos fatores, incluindo a redução dos níveis de natalidade e a queda da mortalidade (IBGE, 2022). Essa transformação é evidenciada ao analisarmos a pirâmide etária, que serve como um indicador demográfico crucial. No contexto brasileiro, observa-se na figura 01 abaixo, um alargamento do topo e um estreitamento da base na estrutura da pirâmide etária, apontando para o envelhecimento da população (IBGE, 2022).

Figura 1 – População Residente no Brasil (%): segundo sexo e grupos de idade (2010 e 2022)



Fonte: Censo Demográfico 2022: População por idade sexo - Resultados do Universo; IBGE - Censo

Outro aspecto relevante a ser ressaltado é o aumento significativo da presença feminina na população idosa, configurando o fenômeno conhecido como a feminização do envelhecimento. Esse fenômeno é caracterizado por uma proporção maior de mulheres em comparação aos homens, especialmente nas faixas etárias mais avançadas (Sousa *et al.*, 2018).

Paradoxalmente, embora as mulheres sejam a maioria na população idosa e desfrutem de uma expectativa de vida mais longa, o processo de envelhecimento para muitas delas é permeado por experiências de discriminação de gênero e idade, especialmente no âmbito profissional (Cepellos, 2021). Esse contexto complexo ressalta a necessidade de abordagens sensíveis às questões de gênero e idade ao lidar com as nuances do envelhecimento feminino.

Apesar de o idoso ser definido nacionalmente como alguém com 60 anos ou mais (Brasil, 2003), cada indivíduo encara essa fase de maneira única e diversa. Esse processo está intrinsecamente ligado a uma variedade de fatores, como visto anteriormente, em aspectos biológicos, psicológicos, econômicos, culturais e sociais. Esses elementos podem resultar em debates, propostas de soluções, esclarecimentos e, em situações extremas, violações de direitos ao longo da vida e na construção da identidade do idoso (Glória, 2019).

A alteração na distribuição por faixa etária influencia diretamente nas repercussões expressivas nos âmbitos social, econômico e de saúde pública. O aumento proporcional da população idosa nos instiga a reconsiderar políticas e práticas sociais, buscando atender às demandas específicas desse grupo. Esse fenômeno impacta diretamente a dinâmica da estrutura etária populacional brasileira, demandando uma abordagem adaptativa e abrangente para promover o bem-estar e a inclusão da crescente população idosa de forma equitativa.

Conforme Mustafá (2020, p.37), “[...] envelhecer é um privilégio e a longevidade é um direito. E todas as condições devem ser dadas para que a velhice seja vivida como privilégio e como direito”. Assim, compreende-se a importância de reconhecer a velhice como algo além de um simples fenômeno que se expressa no meio demográfico. Mustafá (2020) enfatiza que envelhecer é um privilégio, destacando a singularidade e as experiências valiosas que essa fase da vida pode proporcionar. Ao afirmar que a longevidade é um direito, ela destaca a necessidade de criar condições favoráveis para que todos possam desfrutar de uma velhice digna e plena, livre de discriminações e violações de direitos. E dentre estes direitos está aquele de não sofrer violência de nenhum tipo, nem de nenhuma ordem.

A esse respeito, desenvolveremos, nos tópicos a seguir, uma análise mais aprofundada sobre a violência contra a pessoa idosa, de modo particular, para com as mulheres idosas. E sabemos que tal violência tem raízes no ideário capitalista e neoliberal que justifica a supremacia dos mais fortes sobre os mais fracos: dos jovens sobre os mais velhos e dos homens sobre as mulheres. Neste sentido, nos propomos a questionar os fundamentos de tal realidade e de tal ideário, que encontram respostas no legado deixado por Marx e Engels, a partir de suas análises sobre o modo de produção capitalista.

Considerando o que é afirmado por Marx e Engels (2007, p.73) “as ideias da classe dominante são, em cada época, as ideias dominantes”, entende-se que na atualidade o domínio do avanço neoliberal, patriarcal e conservador vem perpetuando inúmeras desvantagens para uma grande parcela da população, isso inclui consequências diretas para o processo e concepção de envelhecimento na sociedade, sobretudo com o estudo em questão, as mulheres idosas. Haja vista, durante toda a trajetória de vida das mulheres, imposições são feitas mediante o predomínio desses ideais patriarcais e conservadores, atingindo também, diretamente, a qualidade de vida destas mulheres na velhice.

Sendo assim, as condições postas à mulher durante sua vida influenciam consideravelmente em seu envelhecimento, afinal, as questões pertencentes à mulher idosa perpassam o fator idade, relacionam-se também à desigualdade de gênero que é intrínseca ao sistema capitalista, de forma naturalizada.

Goldani (1999) aponta que a idade não homogeneiza as pessoas, ou seja, no que se refere às mulheres, durante toda a vida elas são colocadas em lugares inferiores ou subordinadas aos homens, isso é perpetuado e dado em diferentes âmbitos, seja na vida particular, seja no mundo do trabalho - a exemplo, as remunerações inferiores para as mesmas funções e no ambiente familiar as mulheres são colocadas como cuidadoras do lar e família, mas quando chegam à velhice e não conseguem responder o ritmo dos cuidados domésticos ocorre em grande parte o abandono.

Além do mais, outro fator que externa a vulnerabilidade feminina na velhice, construído em todo seu processo de envelhecimento e sendo consecutivo a existência de um possível envelhecimento saudável para as mulheres, é o fato de que majoritariamente as mulheres, que estatisticamente vivem mais que os homens, estão associadas ao cuidado - de forma imposta - e na velhice, isso não muda. Segundo Belo (2013), considerando que a sua longevidade é superior à do homem em, aproximadamente, sete a oito anos de vida, elas tendem a ser cuidadoras dos maridos e/ou filhos que necessitam de apoio ou, ao contrário, pertencem a uma elevada proporção de mulheres que vivem sós.

Destaca-se que isso significa que além de todas as limitações que predominantemente já contemplam a vida da pessoa idosa no processo de envelhecimento, tais como o surgimento de possíveis doenças e a falta de acesso à informatização da pessoa idosa, existem intrínsecas especificidades em relação ao recorte de gênero, o que simboliza a baixa qualidade de vida das idosas e que, conseqüentemente, corresponde às inúmeras violações dos direitos por tais.

Dessa forma, torna-se evidente que as mulheres idosas enfrentam desafios mais significativos para alcançar um envelhecimento saudável e ativo. Conforme delineado pela Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS (2021), esse processo refere-se a uma busca contínua pela otimização da capacidade funcional e pela criação de oportunidades que visem manter e aprimorar a saúde física e mental.

Esse enfoque promove a independência e qualidade de vida ao longo de todo o ciclo vital, sublinhando que não se trata de uma transição que se inicia exclusivamente aos 60 anos, quando uma pessoa é considerada idosa. Pelo contrário, é um percurso que transcende a mera ausência de doenças e estende-se ao longo de toda a existência, almejando a ampliação da expectativa de vida e, por conseguinte, conduzindo a uma velhice não apenas longa, mas também saudável e ativa.

Nesse contexto, cabe salientar o conceito oriundo da Organização Mundial de Saúde - OMS (2015), o qual aponta que o envelhecimento saudável se relaciona com o processo de

desenvolvimento e manutenção da capacidade funcional, em que, permite o bem-estar em idade avançada, isso é relacionado com a trajetória individual dos seres humanos, suas escolhas e/ou limitações durante toda a vida.

Conforme ressaltado por Beauvoir (1990), é crucial destacar que a velhice transcende a mera categorização estatística; trata-se, na verdade, do desdobramento de um processo prolongado. Isso implica que o envelhecimento não se restringe unicamente a fatores biológicos, mas é fortemente influenciado por diversos elementos sociais e culturais. Portanto, compreender a velhice significa reconhecê-la como um processo contínuo, moldado de maneiras distintas por diferentes indivíduos e realidades.

No contexto da mulher idosa, o processo de envelhecimento assume características particulares e específicas, permeado por condições únicas a serem enfrentadas. Essa perspectiva destaca a complexidade desse fenômeno, evidenciando a importância de considerar as dimensões sociais e culturais ao abordar as experiências e desafios enfrentados pelas mulheres durante o curso do envelhecimento.

Diante do que foi exposto aqui, cabe complementar com o tópico a seguir, onde será destacado acerca da trajetória de direitos e políticas públicas voltadas para o público longo vivo, considerando-se, particularmente, os aspectos específicos de tais políticas que visam prevenir a violência contra a pessoa idosa e proteger aquelas que são vítimas destas violências, praticadas por familiares ou por pessoas da sociedade em geral que apresentam preconceito e discriminação contra a velhice, tendo em vista o ideário capitalista e neoliberal em que estão inseridas.

2.2. Trajetória de direitos e políticas públicas para o público longo vivo

Anterior ao aprofundamento acerca das políticas sociais voltadas à pessoa idosa, é válido destacar que as Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS (1996), trata da política social como algo central no enfrentamento da questão social, que é o objeto de trabalho do assistente social. A política tem, por sua vez, uma função preventiva e protetora a quem dela precisar, e isso foi dado, modificado e evoluído na história brasileira mediante as mudanças históricas, luta popular e evolução do Serviço Social nacional.

Especificamente, a trajetória histórica voltada para a proteção e reconhecimento dos idosos no Brasil remonta ao período colonial, marcada pela fundação da Santa Casa de

Misericórdia dos Santos. Até 1888, as iniciativas em benefício da população idosa eram predominantemente assistencialistas, pautadas pela benevolência. Neste ano, um marco significativo foi alcançado quando os trabalhadores do Correio obtiveram o direito à aposentadoria. Ao adentrarmos o século XX, as demandas pela garantia dos direitos dos idosos evoluíram, concentrando-se nos aspectos previdenciários (Barros, 2016).

Durante esse período, trabalhadores conquistaram seguros relacionados ao trabalho e testemunharam o estabelecimento da Caixa de Aposentadoria e Pensões (CAPs) em 1923, por meio da Lei Elói Chaves. Esses avanços, embora fundamentais, representaram apenas os primeiros passos de um processo contínuo. É crucial destacar que esses direitos não abrangiam toda a população idosa, ignorando as nuances relacionadas a questões de raça, gênero e classe (Barros, 2016). Ou seja, não existia ainda um olhar e uma política específica ligada à idade avançada, tudo era limitado e relacionado à questão do trabalho, diante da organização política existente, que caminhava lentamente, durante o período populista, ao caminho da “modernização”, além da profunda ligação religiosa e caridosa existente.

Somente em 1974 a gestão da assistência aos idosos passou a ser conduzida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), introduzindo particularidades destinadas às pessoas idosas. Entre essas inovações, destacam-se o Programa de Assistência ao Idoso (PAI) e a criação de grupos de convivência destinados aos idosos aposentados. Nesse período, destacam-se também marcos significativos no âmbito dos direitos sociais para os idosos, incluindo a garantia da Renda Mensal Vitalícia (RMV) para aqueles em situação de empobrecimento e a instituição da aposentadoria para trabalhadores rurais. Esses avanços representaram passos importantes na consolidação dos direitos e no reconhecimento das necessidades específicas da população idosa (Barros, 2016).

Segundo Camarano e Pasinato (2004), em 1976, o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) desenvolveu um documento a partir de três seminários regionais e um nacional, intitulado "Política Social para o idoso: diretrizes básicas". Este documento delineia diretrizes específicas para uma política voltada à população idosa. As autoras destacam a precariedade da trajetória política dos idosos até a década de 1970, caracterizada por abordagens assistencialistas e previdenciárias, desprovidas de garantias sociais fundamentais. Esse marco representa um ponto de virada ao propor diretrizes que visam uma abordagem mais abrangente e centrada nas necessidades específicas da população idosa.

Contudo, se esses avanços se deram em período de ditadura militar (1964-1985), as expressões da organização da sociedade civil já se faziam presentes, vindas de tempos democráticos, tais como a Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria, criada em 1961 e o Serviço Social do Comércio (1963) que desenvolveram iniciativas significativas em prol da defesa dos direitos da pessoa idosa e que contribuíram para o Movimento Pró-Idosos (1972), a Associação Cearense Pró-Idosos (1977), a Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (1984) e a Associação Nacional de Gerontologia (1985) (Camarano; Pasinato, 2004; Pessoa, 2009).

Assim, vale destacar que todas as “evoluções” ocorridas durante o período marcado pela Ditadura Militar (1964-1985), possuíam um olhar pontual, que não se tratava de um olhar social, mas sim, ligava-se unicamente às preocupações da classe dominante. Segundo Iamamoto e Carvalho (2009), a ideologia “nacional-desenvolvimentista” é substituída por uma perspectiva “pragmático-tecnocrática” que com critérios de “racionalidade crescente”, justifica um processo burocrático e de concentração do poder estatal. Portanto, Iamamoto e Carvalho (2009, p. 363) ainda pontuam, acerca da política social nesse período:

A política social é reduzida, no discurso do governo, aos tradicionais campos: educação, saúde, habitação, etc., a partir dos quais são compartimentalizadas as necessidades vitais de reprodução da classe trabalhadora em seu conteúdo moral e histórico. As soluções passam a ser definidas a partir de programas específicos que individualizam respostas de reivindicações de conteúdo coletivo. Essas mesmas respostas, isto é, programas sociais, passam por sua vez a constituir-se em campos de investimento de capitais nacional e estrangeiro, passando a obedecer a lógica de sua própria valorização, o que incidirá na subordinação da qualidade dos "serviços" prestados às necessidades de rentabilidade das empresas.

Na década de 1980, houve a instauração dos primeiros conselhos de direitos das pessoas idosas, sendo pioneiros em São Paulo (1984), Rio Grande do Sul (1988) e Santa Catarina (1990). Essas iniciativas refletem um movimento crescente de mobilização e conscientização em torno das questões relacionadas aos direitos e bem-estar da população idosa (Barros, 2016). Isso se deu diante do processo de redemocratização estatal, em que o Serviço Social passava pela sua reconceitualização e conseqüentemente, a função da política social evoluía, como um mecanismo de prevenção e proteção.

Assim, a dinâmica social ganha efetivamente impulso com ações que exercem pressão sobre o Estado e organismos internacionais. Notavelmente, a Assembleia de Viena (1982), primeira Assembleia Mundial sobre Envelhecimento, promovida pela Organização das

Nações Unidas (ONU) na Áustria, emerge como um marco significativo, colocando a questão do envelhecimento sob um novo olhar. Nesse evento, questões relacionadas ao envelhecimento da população foram discutidas de maneira mais acentuada, resultando na formulação de diretrizes para os países-membros da ONU.

Estas orientações abrangem uma variedade de áreas, desde a promoção da saúde e bem-estar até a proteção contra violência e discriminação, assegurando o acesso à educação, trabalho e participação na vida em sociedade. A Assembleia de Viena e o plano de ação resultante representam, assim, um ponto crucial na conscientização global, afinal, insere o tema na agenda internacional (Pessoa, 2009). Porém, ainda se trata de um plano extremamente ligado a fins econômicos, como trazem Costa, Costa e Poltronieri (2017, p.24):

É importante ressaltar que essa primeira Assembleia trazia em seu bojo a preocupação com populações envelhecidas específicas: a dos países desenvolvidos, pois essas nações foram as primeiras a vivenciar o fenômeno da longevidade. Ou seja, tratava-se de uma população com condições objetivas de vida muito favoráveis se comparadas aos países em desenvolvimento.

Além disso, as demandas da sociedade civil e as recomendações de organismos internacionais em relação às pessoas idosas ganham destaque durante o processo de redemocratização do Brasil, que culmina na abertura política do país e proporciona um ambiente favorável ao diálogo entre a sociedade civil e os formuladores de políticas (Barros, 2016).

É nesse contexto que a Assembleia Constituinte emerge como um palco democrático, reunindo diversos atores sociais para moldar a realidade brasileira. Esse processo resultou na elaboração da Constituição Federal de 1988, representando um marco crucial para os direitos sociais da população brasileira, incluindo medidas específicas voltadas para o bem-estar e proteção dos idosos.

O marco de 1988 assume uma importância crucial ao promover uma inclusão social abrangente e estabelecer um Estado Democrático de Direito que busca assegurar a dignidade da pessoa humana. A Constituição de 1988 consagra uma série de direitos fundamentais, destacando-se: o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; o direito à saúde, à educação, à cultura, à moradia, ao trabalho, à previdência social e ao lazer; o direito ao voto, à participação na vida política e à liberdade de expressão; o direito à intimidade, à privacidade, ao sigilo de correspondência, ao devido processo legal e à ampla

defesa; o direito à organização, à manifestação, à greve e à proteção ao meio ambiente, entre tantos outros. Esses direitos representam a base sólida de uma sociedade que valoriza e respeita os princípios fundamentais que garantem a plena realização e dignidade de todos os seus cidadãos (Brasil, 1988).

Outrossim, pode-se destacar, diante da temática voltada à violência, que é central no presente estudo, que a Constituição de 1988 foi pioneira ao trazer um maior enfoque acerca desta questão, ainda que não trate especificamente sobre pessoa idosa, serviu de margem para a elaboração de futuras políticas específicas a esse público, especialmente, destaca-se parágrafo 8 do artigo 226, que pontua que o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações (Brasil, 1988).

Entretanto, é relevante ressaltar que, mesmo com as disposições estabelecidas na Constituição, muitos desses direitos não foram efetivamente assegurados, destacando a necessidade contínua de lutas sociais e o fortalecimento das instituições democráticas. A disparidade entre o que está formalmente garantido e a realidade prática destaca a importância de um comprometimento constante com a defesa e implementação efetiva dos direitos fundamentais, para que a promessa constitucional de dignidade e justiça seja verdadeiramente concretizada na sociedade.

Na Constituição Federal de 1988, no que se refere à pessoa idosa, destacam-se diversos pontos que visam garantir seus direitos e promover sua dignidade. Alguns destes aspectos incluem:

- Art. 6º: garante o direito à saúde, à alimentação, à educação, à moradia, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância e à assistência aos desamparados.
- Art. 201: trata da seguridade social, que inclui a previdência social, a assistência social e a saúde, e estabelece que o Estado tem o dever de garantir a proteção social aos idosos.
- Art. 229: considera que os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

- Art. 230: estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida (Brasil, 1988).

Com efeito, evidencia-se como o Estado Brasileiro passou a reconhecer a pessoa idosa como um sujeito detentor de direitos. Ao contrário do cenário anterior à Constituição, a universalidade passou a ser uma realidade, garantindo os direitos de forma mais digna e abrangente. Esse reconhecimento não apenas estabelece a igualdade de direitos para todos, independentemente da idade, mas também impulsiona a formulação de políticas mais específicas e direcionadas à população idosa.

Após a promulgação da Constituição de 1988, a Associação Nacional de Gerontologia elaborou, em 1991, o "Plano Preliminar para a Política Nacional do Idoso". Esse documento serviu como base para a criação da Política Nacional do Idoso (PNI) em 1994, por meio da lei nº 8.842. A PNI foi concebida com o propósito de estabelecer políticas setoriais e garantir direitos sociais às pessoas idosas (Brasil, 1994).

Assim, a PNI é notável por ser uma política transversal, resultante da integração de diversos ministérios, refletindo a abordagem interdisciplinar necessária para atender às diversas dimensões do envelhecimento. Além disso, a PNI instituiu o Conselho Nacional do Idoso, proporcionando um órgão específico para discutir e promover iniciativas relacionadas aos idosos. O principal objetivo da PNI é alcançar a autonomia, integração e participação plena da pessoa idosa na sociedade. Dessa forma, ela se propõe a ser um instrumento abrangente para garantir o respeito aos direitos fundamentais dos idosos e para promover uma visão inclusiva e participativa do envelhecimento na sociedade brasileira (Brasil, 1994).

Retornando ao contexto mundial, que influenciou diretamente a trajetória de direitos da pessoa idosa no contexto brasileiro, em 1991, segundo Camarano e Pasinato (2004), ocorreu a Assembleia Geral da ONU, que definiu cinco princípios fundamentais em favor da pessoa idosa, os quais: independência, participação, cuidados, auto-realização e dignidade. Já em 1992, a Assembleia Geral da ONU de 1992 estabeleceu que 1999 seria o ano internacional dos idosos, objetivando incentivar os países membros a praticarem tais princípios estabelecidos anteriormente, com a elaboração de políticas públicas.

Essas medidas em âmbito internacional foram cruciais para a visibilidade da questão do envelhecimento, em diferentes cenários. Em 2002, outro fato marcante foi a realização da Segunda Assembleia Mundial sobre Envelhecimento, em Madri, na Espanha, que elaborou o Plano de Ação Internacional sobre Envelhecimento de Madrid (2002) trazendo 130 recomendações para os países em desenvolvimento, definidas em volta de tais prioridades: pessoas idosas e desenvolvimento; promoção da saúde e bem-estar na velhice e; criação de ambiente propício e favorável (Camarano; Pasinato, 2004). Destaca-se que diferentemente do Plano de Viena, com o plano de Madri tem-se um salto de qualidade, pois, este plano elaborado em 2002, diferente do de 1982, possui um fim social-político e conteve diversos avanços, como a atenção especial dada a questão de gênero. Camarano e Pasinato (2004, p. 260) trazem que

O parágrafo 8o advoga “a integração de uma perspectiva de gênero nas políticas, programas e legislação sobre envelhecimento”. A esse respeito foram feitas sugestões, por exemplo, no caso da seguridade social, para que se leve em conta a igualdade entre homens e mulheres nos sistemas de proteção social. No entanto, o mesmo parágrafo 8o estabelece que “a situação das mulheres idosas deve ter prioridade nas ações políticas”. Isso deixa claro que a preocupação com gênero restringe-se à preocupação com as mulheres.

Ainda no que se relaciona aos planos internacionais, tanto o Plano de Viena (1982), quanto o Plano de Madrid (2002), Camarano e Pasinato (2004) alegam que mesmo importantes para o reconhecimento e visibilidade dos direitos das pessoas idosas, são limitados por serem apenas recomendações, e tais recomendações não são obrigatórias aos países membros da ONU, a efetivação ou não efetivação é responsabilidade de cada país. Isso significa que a implementação dos princípios e orientações definidas nem sempre são de fato implementadas e praticadas nos diferentes países. Porém, vale destacar que as recomendações de ambas Assembleias resultaram na adequação de constituições da América Latina aos direitos das pessoas idosas, sendo o Brasil um dos primeiros, com a constituição de 1988, aprofundada anteriormente (Camarano; Pasinato, 2004).

Dessa forma, somente em 1º de outubro de 2003, após sete anos de tramitação no Congresso Nacional, foi promulgado o Estatuto do Idoso pela Lei nº 10.741. Esse marco legislativo foi concebido com o propósito de fortalecer a Política Nacional do Idoso, consolidando os direitos e a cidadania dessa parcela da população. O Estatuto estipula garantias fundamentais e específicas para as pessoas idosas, buscando assegurar uma abordagem mais abrangente e efetiva em relação às suas necessidades (Brasil, 2003).

A necessidade de um estatuto dedicado aos idosos foi impulsionada pela pressão da sociedade civil, conforme ressaltado por Pessoa (2009). Essa pressão surgiu das críticas relacionadas à efetivação e implementação da Política Nacional do Idoso. O Estatuto do Idoso, ao fornecer diretrizes mais detalhadas e específicas, representa um avanço significativo na consolidação dos direitos e na promoção do bem-estar dessa parcela da população. Isso reafirma o compromisso do Estado com a proteção e dignidade das pessoas idosas no Brasil.

Especificamente acerca da temática da violência, o Estatuto do Idoso traz novas e importantes pontuações, em diferentes artigos, entre os quais:

- Art. 4.º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.
- Art. 10. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis. § 1.º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos: I - faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; II - opinião e expressão; III - crença e culto religioso; IV - prática de esportes e de diversões; V - participação na vida familiar e comunitária; VI - participação na vida política, na forma da lei; VII - faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação. § 2.º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais. § 3.º É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.
- Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objetos de notificação compulsória pelos serviços públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos: I - autoridade policial; II - Ministério Público; III - Conselho Municipal do Idoso; IV - Conselho Estadual do Idoso; V - Conselho Nacional do Idoso. § 1.º Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.

Conforme apontado por Pessoa (2009), o desenvolvimento e a institucionalização das políticas públicas destinadas às pessoas idosas são marcados pelo protagonismo da sociedade

civil. Este é um processo no qual as políticas foram formuladas e concebidas de baixo para cima, ou seja, emergiram da sociedade civil em direção ao governo, por meio de espaços abertos à participação.

Pessoa (2009) destaca ainda cinco eixos fundamentais, permeados por valores e princípios, que orientam tanto a Política Nacional do Idoso (PNI) quanto o Estatuto do Idoso. Esses eixos são os seguintes: 1) participação ativa na sociedade; 2) controle social e gestão participativa; 3) abordagem intersetorial da política; 4) descentralização político-administrativa; e 5) a co-responsabilidade entre família, sociedade e Estado. Entretanto, a autora ressalta que a implementação da PNI enfrenta diversos desafios, incluindo a centralização dos direitos das pessoas idosas na seguridade social, a dificuldade de promover uma articulação eficaz entre diferentes ministérios no âmbito da gestão pública e a fragilidade na coordenação dessa política.

É relevante mencionar outros marcos relacionados aos direitos da pessoa idosa, como o Programa Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (PNASPI), o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e a Política de Assistência Social (PAS). O PNASPI, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, tem como objetivo a prevenção de doenças e a promoção da saúde para a pessoa idosa. O BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), constitui um benefício concedido pelo Governo Federal aos idosos acima de 65 anos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social (Pinto et al., 2023).

A Política de Assistência Social, por sua vez, tem como propósito assegurar a proteção social aos idosos em situação de risco ou vulnerabilidade, por meio da oferta de serviços, programas e projetos de assistência social. Dessa forma, contribui ativamente para a promoção do envelhecimento saudável, ativo e inclusivo. É observável que os direitos da pessoa idosa foram desenvolvidos de maneira gradual e progressiva. No entanto, é crucial salientar que, apesar dos avanços significativos, nem todas as garantias estabelecidas nas legislações se concretizam efetivamente.

Além do mais, identificam-se lacunas nas próprias leis, bem como a ausência de abordagem específica em relação a questões de raça e gênero. É imperativo que as legislações evoluam, uma vez que a prática é influenciada pela diversidade da realidade social. Nesse sentido, é essencial considerar que a sociedade é plural e, portanto, as abordagens legislativas

devem refletir essa diversidade para garantir a eficácia das políticas voltadas para a pessoa idosa.

No âmbito da mulher idosa, que é o foco desta pesquisa, destaca-se a ausência de uma política pública dedicada a esse grupo, apesar de suas particularidades que demandam atenção e intervenção do Estado. Essa lacuna ressalta a urgência de um olhar mais específico e inclusivo nas políticas públicas, levando em consideração as diversas dimensões que compõem a diversidade da população idosa, com especial atenção às necessidades e desafios enfrentados pelas mulheres nessa fase da vida.

No entanto, é válido considerar que a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, elaborada em 2004 pelo Ministério da Saúde, desempenha um papel importante na ampliação, qualificação e humanização das ações de atenção integral à saúde das mulheres, tanto na rede pública quanto privada. No contexto da mulher idosa, a política reconhece que o aumento da expectativa de vida traz consigo novas demandas para o setor de saúde, especialmente no que diz respeito às doenças crônicas e degenerativas, que apresentam maior incidência na população idosa, acarretando também em desafios adicionais para a previdência social (Brasil, 2004).

Nesse contexto, segue abaixo um quadro elaborado por Chiarelli e Batistoni (2022, p.97), que delineia uma linha do tempo das políticas públicas direcionadas à pessoa idosa, abrangendo o período de 1923 a 2021.

Quadro 1 – Linha do tempo sobre os marcos legais, históricos e científicos na agenda de políticas públicas para a população idosa .

Ano	Descrição
1923	Decreto n.º 4.682, de 24 de janeiro de 1923. Conhecido como Lei Eloy Chaves, é considerada a origem da Previdência Social.
1961	Criação da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG).

1963	SESC São Paulo forma o primeiro grupo de convivência de idosos no Brasil, mudando o conceito de atendimento ao idoso.
1974	Por meio da Lei n.º 6.179/1974, foi criada a Renda Mensal Vitalícia, através do então Instituto Nacional de Previdência Social – INPS.
1982	Realização da I Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, em Viena.
1987	Publicação do artigo "Envelhecimento: Uma Realidade Brasileira".
1988	Promulgação da Constituição Cidadã – Constituição Federal.
1989	Publicação do relatório “Recomendações de políticas para a terceira idade nos anos 90”, produzido pela Associação Nacional de Gerontologia.
1991	Assembleia Geral das Nações Unidas, aprova a Resolução 46/91 que trata de Princípios das Nações Unidas em Favor das Pessoas Idosas.
1991	Projeto Epidoso, estudo brasileiro sobre envelhecimento populacional.
1994	Aprovação da Lei n.º 8.842/1994 que estabelece a Política Nacional do Idoso (PNI).
1997	Projeto Bambuí, estudo brasileiro sobre envelhecimento populacional.

1999	Assembleia Geral da ONU declara 1999 como o Ano Internacional das Pessoas Idosas.
1999	Estudo SABE, estudo brasileiro sobre envelhecimento populacional.
2002	Lançamento do documento "Active ageing: a policy framework", elaborado pela Organização Mundial de Saúde (OMS).
2002	Realização da II Assembleia Mundial sobre Envelhecimento em Madrid.
2003	Sancionada a Lei n.º 10.741, que aprova o Estatuto do Idoso.
2005	Abertura do primeiro curso de bacharelado em gerontologia, ofertado pela Universidade de São Paulo.
2006	Aprovação da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Portaria n.º 2.528, de 19 de outubro de 2006).
2009	Criação da Associação Brasileira de Gerontologia (ABG).
2010	Sancionada a Lei do Fundo Nacional do Idoso (Lei n.º 12.213, de 20 de janeiro de 2010).
2015	Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos pelo Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA).

2019	Instituída a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (Decreto n.º 9.921, de 18 de julho de 2019).
2019	Instituído o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável (Decreto n.º 10.133, 26 de novembro de 2019).
2020	Lançamento da Década do Envelhecimento Saudável (2021-2030) declarada pela Assembleia Geral das Nações Unidas.
2020	Criação da Frente Nacional de Fortalecimento à ILPI.
2020	Prestação de auxílio financeiro pela União às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), Lei 14.018, de 29 de junho de 2020.
2021	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) propõe o Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (PNDPI).

Fonte: Chiarelli e Batistoni (2022, p. 97).

Assim, fica evidente que o percurso das políticas direcionadas à pessoa idosa é longo e gradual, embora a legislação ainda se apresente de maneira limitante diante da complexidade da realidade. Nota-se também que a influência internacional teve um papel significativo no impulsionamento de ações a nível nacional, como evidenciado no quadro mencionado, onde os Planos de Viena e Madri, discutidos anteriormente, desempenharam um papel crucial. A ONU, por meio de suas recomendações nas assembleias aos países membros, trouxe visibilidade à questão do envelhecimento.

No entanto, é importante ressaltar que, apesar desses avanços e influências internacionais, ainda há a necessidade de progresso nas legislações voltadas à pessoa idosa. É fundamental garantir a efetiva implementação das leis já existentes, bem como promover

avanços para abordar de maneira mais abrangente as demandas e diversidades dessa parcela da população, visando uma cobertura mais eficaz e inclusiva.

Porém, além da explanação já feita, vale adentrar um pouco mais em um aspecto recente que influencia diretamente nos direitos e políticas da pessoa idosa e merece atenção: os atravessamentos tidos com o Governo Bolsonaro (2018-2022) e antes disso, com os anos Temer (2016-2018). Segundo Mustafá (2020), esses governos de cunho neoliberal caminharam de maneira ameaçadora contra os benefícios sociais e praticaram um verdadeiro "massacre neoliberal" à pessoa idosa, criando uma onda de perseguição aos seus direitos, no intuito de eliminar tais direitos, especialmente no que se refere ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): houve a redução significativa de beneficiados, alegando-se irregularidade; ameaça de ampliação da idade ao acesso (para 68 ou 70 anos) e possível extinção; e modificação no regulamento.

Isto representa uma Violência do Estado para com os velhos e velhas e cria uma mentalidade de desconfiança sobre a sua honestidade, quando, por exemplo se exigiu a "prova de vida", obrigando os idosos a se deslocarem a instituições reguladoras do benefício, mesmo quando estavam em situação de doença ou impossibilidade de deslocamento. Destarte, houve a reforma da previdência baseada na lógica da privatização que acarretou perdas enormes do ponto de vista financeiro e da idade de direito à aposentadoria, prorrogando por mais anos o acesso a um direito anteriormente assegurado e legalmente instituído, com o intuito de beneficiar o capital privado e prolongando os anos de permanência no trabalho.

Dito isso, entende-se que a pessoa idosa, ainda que seja uma pessoa de direitos, é ameaçada constantemente, especialmente diante da investida neoliberal. Seguindo em atenção ao debate acerca desse público, a seguir haverá uma explanação acerca da violência contra a pessoa idosa e especificamente contra a mulher idosa, alvo deste trabalho, buscando entender as raízes dessa violência, os aspectos determinantes da problemática e a relação do envelhecimento com a questão de gênero no Brasil.

3. DIALOGANDO ACERCA DA VIOLÊNCIA, GÊNERO E PESSOA IDOSA

3.1. A violência contra população idosa no Brasil

O envelhecimento populacional é uma realidade cada vez mais evidente no cenário global, e o Brasil não é exceção. Como visto anteriormente, com o aumento da expectativa de vida e a consequente transformação na estrutura etária da população, surgem desafios significativos, entre eles, a proteção e o bem-estar das pessoas idosas. No entanto, um dos aspectos mais preocupantes dessa realidade é a violência contra a pessoa idosa, uma problemática que afeta não apenas a integridade física e psicológica dos idosos, mas também viola seus direitos humanos fundamentais.

Dessa maneira, propõe explorar a violência contra a pessoa idosa no contexto brasileiro, abordando sua prevalência, características e impactos. Por meio de análise e reflexões, buscamos compreender as nuances desse fenômeno e suas implicações para a sociedade brasileira.

Ao discutir sobre o conceito da violência, Minayo (2005) na Cartilha *Violência contra Idosos – o Averso de Respeito à Experiência e à Sabedoria*, discorre:

É uma noção referente aos processos e às relações sociais interpessoais, de grupos, de classes, de gênero, ou objetivadas em instituições, quando empregam diferentes formas, métodos e meios de aniquilamento de outrem, ou de sua coação direta ou indireta, causando-lhes danos físicos, mentais e morais. (Minayo, 2005, p. 13)

Ao considerar a presença da violência em diversos estratos sociais e de caráter universal, Santos, Arruda e Nascimento (2020) apontam a violência presente nas diversas sociedades. Manifesta-se e espraia-se desde as relações sociais entre classes, gêneros, etnias, grupos etários, relações afetivas e até mesmo em esferas específicas: família, instituições, comunidades e poder político. Em virtude disso, sua natureza é complexa e multifatorial por se apresentar de diversas formas.

A partir da análise, pode-se entender que a violência permeia diversas esferas sociais, os autores nos alertam para a complexidade desse fenômeno e suas múltiplas facetas em que podem se manifestar no cotidiano. Assim, é importante evidenciar que a violência não se restringe apenas aos contextos familiares e afetivos, mas também se manifesta de maneira marcante em instituições e ambientes públicos e privados.

Nas instituições, por exemplo, pode ocorrer pela falta de proteção aos direitos fundamentais das pessoas e pela perpetuação de práticas discriminatórias. Nas comunidades, a violência pode surgir devido a desigualdades sociais, econômicas e culturais, que geram

tensões e conflitos. Já no âmbito político, a violência pode ser exercida por meio da opressão de grupos minoritários e da ausência para efetivação de direitos democráticos. O "massacre neoliberal" à pessoa idosa se constitui claramente como uma violência institucional e política, no caso do Estado, para com as pessoas idosas, violando direitos estabelecidos por legislações anteriores, como o caso da Lei Orgânica da Assistência (LOAS), que assegura, desde a Constituição de 1988, o BPC para idosos e deficientes.

Salienta-se que a presença da violência em relações entre classes sociais, gêneros, etnias e grupos etários nos leva a compreender que se trata de um problema estrutural. Dessa maneira, não se limita a casos isolados, mas está enraizada nas dinâmicas sociais e nas relações de poder estabelecidas ao longo do tempo. Essa onipresença da violência evidencia a necessidade de uma abordagem crítica, integrada e de totalidade para discutir efetivamente.

A violência em suas múltiplas dimensões e contextos nos leva a reconhecer que ela está intrinsecamente ligada às desigualdades estruturais presentes na sociedade contemporânea, especialmente por estar inserida no contexto do sistema capitalista. O capitalismo, como sistema econômico dominante, não apenas reproduz, mas também amplifica e insere as disparidades de poder, riqueza e o acesso a recursos entre diferentes grupos sociais. Conforme Santos, Arruda, Nascimento (2020, p. 306), embora seja a classe trabalhadora que participa ativamente da produção e da reprodução da riqueza social, mediante a sua força de trabalho, ela não usufrui dessa riqueza.

Por isto, a desigualdade é uma característica central do capitalismo, que se manifesta na concentração desproporcional de riqueza nas mãos de uma pequena elite dominante enquanto a outra parte da população classe trabalhadora enfrenta condições precárias de vida e trabalho. Essa desigualdade não é apenas um acidente do sistema, mas sim uma característica intrínseca que é essencial para a sua manutenção e funcionamento.

Nesta instância, pode-se dizer que o capitalismo cria um ambiente propício para o surgimento e a perpetuação da violência, pois grupos economicamente marginalizados e, consequentemente, socialmente desfavorecidos são empurrados para as margens da sociedade, privados de recursos, oportunidades e até de ausência de serviços básicos como saúde, educação e segurança. Exposto isto, é possível determinar que em uma sociedade de classes, a pobreza e a miséria vividas pelos indivíduos da classe trabalhadora deixa-os mais vulneráveis a sofrer violências ou serem os mais impactados pelo fenômeno. (Santos, Arruda, Nascimento, 2020, p. 306)

Ao tratar ainda sobre desigualdade social, Cunha e França (2024), descrevem:

É dentro de um contexto de extrema desigualdade social ocasionada pelos efeitos da crise estrutural do capitalismo, que a velhice é golpeada pelas expressões da questão social e que as famílias perdem a capacidade de desenvolver relações de proteção às pessoas idosas, que a violência se manifesta nas suas mais diversas características. (Cunha; França, 2024, p. 187)

A partir dessas considerações, ao nos referirmos à natureza das violências que a população idosa sofre, conforme Minayo (2005), temos que esta coincide com a violência social que a sociedade brasileira vivencia e produz nas suas relações e introjeta na sua cultura. Isso ressalta mais uma vez a correlação entre as violências enfrentadas pela população idosa e a influência das relações sociais na forma de tratar os velhos.

Ainda, a autora classifica as diversas maneiras de violência praticadas contra as pessoas idosas em três grupos: estrutural, institucional e interpessoal ou familiar:

- Violência estrutural - agravada nesta sociedade capitalista periférica, a pauperização e a marginalização, ligadas à desigualdade social, geram uma forma de violência estrutural que não só se manifesta na experiência de vida dos idosos da classe trabalhadora, mas também impacta profundamente toda a dinâmica familiar, podendo causar sérios danos ao membro mais vulnerável, seja ele dependente ou doente.
- Violência institucional - se configura quando serviços ou instituições, seja por negligência ou omissão, não conseguem satisfazer as necessidades das pessoas idosas, levando a danos diversos, inclusive fatais.
- A violência interpessoal ou familiar - é caracterizada por relações marcadas por conflitos familiares que evoluem para intolerância, abusos e opressão

Internacionalmente, no Tratado de Toronto pela *World Health Organization* (WHO) (2002), a violência contra a pessoa idosa é definida como qualquer ato ou falta de ato que resulte em algum dano ou sofrimento desnecessário, proposital ou impensado, podendo ocorrer principalmente dentro de uma relação em que haja confiança. Assim, destaca a gravidade da violência contra este público, reconhecendo que há também fatores específicos que determinam cada tipo de violação.

Esses incluem: a) A existência de um vínculo pessoal e significativo, que promova na pessoa idosa um sentimento de confiança devido ao relacionamento estabelecido. b) O resultado de uma ação: seja o dano efetivo ou o risco substancial de dano. c) A intencionalidade ou não intencionalidade.

Os tipos mais comuns de violência contra a pessoa idosa são reconhecidos internacionalmente e tratados de acordo com sua natureza, seguindo uma classificação hoje considerada universal (WHO, 2002), bem como exposta no *Manual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa* publicado no Município de Londrina/PR (2014) e Faleiros (2007, p. 46-47). Esses tipos de violência são descritos e identificados, conforme a tabela 2 abaixo:

Quadro 2 – Tipos de violência contra pessoa idosa

Tipos	Descrição	Sinais
Violência Física	Relação de poder com impacto no corpo e na integridade física, que se traduz em marcas visíveis ou mesmo em morte; acompanhada também por violência psicológica.	- Cortes; - Manchas escuras; - Queimaduras; - Feridas no corpo; - Feridas não tratadas; - Membros quebrados ou acidentados; - Diminuição de capacidade cognitiva e física.
Violência Sexual	Relação e poder, pela força ou sedução entre um agressor e uma pessoa vitimizada para satisfação sexual do agressor com submissão/envolvimento da pessoa vitimizada	- Medo de ser tocado; - Não quer ser despido; - Não quer tomar banho; - Manchas escuras na zona do peito/seios; - Infecções genitais recorrentes (sangramento, comichão, ardor, cortes, manchas escuras, dores nos órgãos genitais); - Aparecimento de doenças sexualmente transmissíveis - Aparecimento inexplicado de roupa ensanguentada e/ou rasgada.
Violência Psicológica	Relação de poder com uso da força da autoridade ou da ascendência sobre o outro, de forma inadequada e com excesso ou descaso.	- O idoso parece ter medo dos seus cuidadores/não os quer “chatear”; - O idoso passa a ter medo de coisas que antes não tinha; - Não quer ficar sozinho; - Implora que não vá embora depois de uma visita habitual; - Deixa de conversar como antes; - Sinais de depressão, nervosismo, ansiedade; - O idoso chora com facilidade; - Não responde a questões ou dá

		explicações questionáveis sobre o seu estado ou algo que lhe tenha acontecido; - As visitas aos idosos são feitas exclusivamente na presença do seu cuidador.
Violência Financeira ou Patrimonial	Relação de poder que implica a pressão sobre o outro para ceder dinheiro, cobrado com base em chantagens e abuso de confiança: retenção de cartão, salário, loterias, aluguel; pressão para vender a casa ou bens.	- Desaparecimento inexplicado de bens valiosos; - Aquisição de bens inexplicados ou inapropriados; - Doações repentinas e/ou contínuas a “causas sociais” ou de caridade; - Inclusão inesperada de nomes às contas e cartões bancários do idoso; - Uso excessivo de empréstimos bancários; - Alterações repentinas ao testamento vital do idoso; - Documentos com a assinatura falsificada do idoso.
Abandono	Falta de assistência e cuidado necessários a uma pessoa idosa por parte de seus cuidadores ou familiares. Isso pode incluir a ausência de provisão de alimentação adequada, abrigo, cuidados médicos e supervisão necessária para garantir seu bem-estar.	- Ausência de cuidados básicos, como alimentação regular; - Falta de higiene pessoal, como roupas sujas ou má conservação; - Isolamento social, sem contato regular com familiares, amigos ou vizinhos; - Condições precárias de moradia, como falta de aquecimento ou ventilação adequados; - Negligência médica, incluindo a falta de acompanhamento de problemas de saúde. - Falta de acesso a medicamentos prescritos ou tratamentos necessários. - Abandono em locais públicos, como hospitais, sem cuidados adequados.
Negligência	Ocorre quando um cuidador ou responsável pela pessoa idosa não consegue fornecer os cuidados e a atenção adequados às suas necessidades básicas.	- Ausência de cuidados básicos, como alimentação regular. - Falta de higiene pessoal, como roupas sujas ou má conservação. - Isolamento social, sem contato regular com familiares, amigos ou vizinhos. - Condições precárias de moradia, como falta de aquecimento ou ventilação adequados. - Negligência médica, incluindo a falta de acompanhamento de problemas de

		saúde. - Falta de acesso a medicamentos prescritos ou tratamentos necessários. - Abandono em locais públicos, como hospitais, sem cuidados adequados.
Autoinfligida ou Autonegligência	Negligência do próprio idoso em se cuidar, o que pode ameaçar sua saúde, segurança ou mesmo a vida.	- Autolesões visíveis, como cortes ou queimaduras na pele. - Uso excessivo de medicamentos, incluindo tentativas de overdose. - Comportamentos autodestrutivos, como bater a cabeça ou se mutilar. - Recusa em cuidar de si mesmo, negligenciando a saúde pessoal ou a higiene. - Uso de substâncias abusivas como forma de lidar com o sofrimento emocional. - Isolamento social intencional para evitar contato com outras pessoas. - Expressões verbais de auto aversão ou pensamentos suicidas.
Ambiental	Desatenção das instituições da comunidade face à situação de risco do idoso, falta de acesso e desadequação dos recursos sociais e de saúde.	- Falta de eletricidade, aquecimento ou água corrente; - Presença de medicamentos expirados e não identificáveis ou prescritos ou diversas vezes; - Falta de condições mínimas de higiene.

Elaboração do quadro (Autoras, 2024)

O Impacto da violência contra idosos, propaga o isolamento e a exclusão do indivíduo, uma vez que tem um impacto profundo na dinâmica nas relações interpessoais e familiares. Muitas vezes, as vítimas de violência se sentem constrangidas ou culpadas por revelar os abusos, o que pode levar ao distanciamento de familiares e amigos próximos. O medo de represálias por parte do agressor também pode levar os idosos a se retirarem de suas comunidades e suporte social.

Essa retirada das redes sociais e comunitárias pode resultar em uma diminuição significativa na qualidade de vida dos velhos. Eles podem se sentir cada vez mais solitários, desamparados e sem esperança. Além disso, o isolamento social pode contribuir para o declínio da saúde mental e física, aumentando o risco de depressão, ansiedade e outras condições de saúde mental. De acordo com Carvalho (2018) as pessoas idosas quando

expostas a esses abusos físicos, psicológicos, financeiros e outros, sofrem diversos impactos no seu quadro de saúde, apresentando grandes chances de adquirir depressão, déficit cognitivo e incapacidade funcional.

A participação ativa na sociedade também é afetada, as vítimas podem se sentir desencorajadas ou incapazes de participar de atividades sociais, recreativas ou culturais que antes desfrutavam. Isso pode levar a uma perda de identidade, autoestima e senso de propósito, prejudicando ainda mais a qualidade de vida.

Nesse contexto, a compreensão que engloba a violência e o público velho pode estar associada pelo pensamento negativo de compreender a fase da velhice. A visão estigmatizada do envelhecimento contribui para a marginalização da pessoa idosa e para a falta de valorização de suas contribuições para a sociedade. Assim, sociedades influenciadas por essa perspectiva de desvalorização desse público são propensas a ter ações caracterizadas por atitudes de insulto, agressões físicas geradas pela comunidade, cuidadores e familiares, e até mesmo o acesso negado a políticas públicas.

É dentro desse aspecto cultural, que fica evidente a presença de uma dinâmica de poder, frequentemente exercida pela população mais jovem, que tende a ser mais valorizada do que os mais velhos. No contexto de envelhecer, especialmente no Brasil, acaba tornando-se comum que os idosos sejam submetidos a relações de poder, encontrando-se sob o controle de outros em vez de receberem proteção. “Uma crença poderosa que fundamenta a violência no interior dos lares é de que os idosos, por não produzirem mais bens e serviços materiais e, frequentemente, demandarem cuidados, são inúteis, pesos mortos e descartáveis” (Minayo, 2008, p. 35).

Dessa forma, a violência contra a pessoa idosa consiste em qualquer ação que traga consequências negativas ou sofrimentos desnecessários; geralmente ocorre em uma relação onde há confiança. (WHO, 2002) Este tipo de ação pode ser cometido no âmbito familiar, por algum membro da família ou por alguém que tenha responsabilidade sobre a pessoa idosa, mas também pode ser qualquer indivíduo externo ou instituição a essa rede de apoio ao público longo.

No início da pandemia de COVID-19, observou-se um aumento de atitudes discriminatórias e preconceituosas dirigidas às pessoas idosas¹ pela grande demanda de cuidados em saúde deste grupo, devido à sua maior vulnerabilidade ao desenvolvimento de

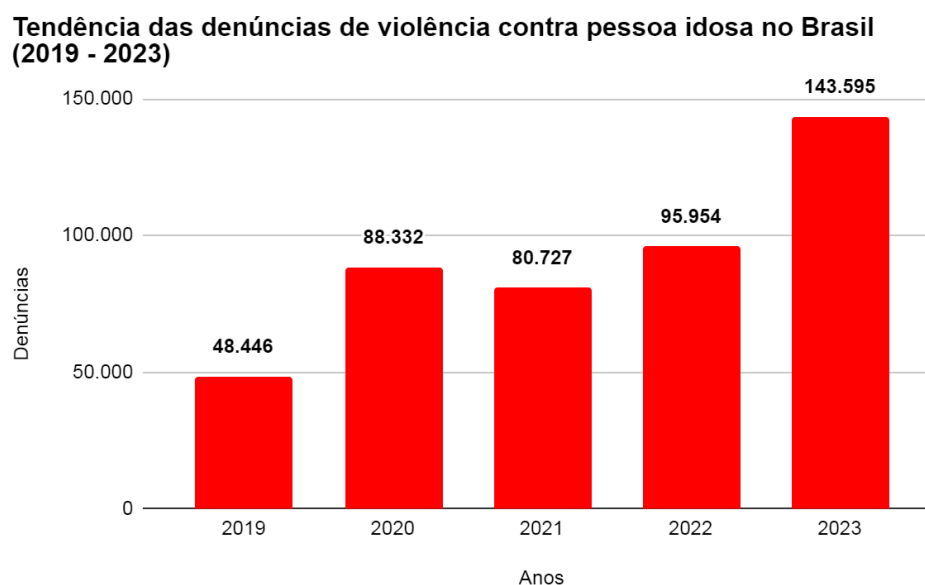
¹ A obra *OBSERVATÓRIO ILPI.26 EM TEMPOS DE PANDEMIA: Uma articulação em defesa dos Direitos das Pessoas Idosas* relata de maneira mais aprofundada sobre as articulações e resistências em favor da vida dos velhos/as em Pernambuco.

formas mais graves da doença e, por conseguinte, maior necessidade de internações em unidades de terapia intensiva. (Han SD, Mosqueda L. 2020)

Ao considerar as desigualdades estruturais que atravessam a sociedade brasileira, evidencia-se o grau de acúmulo das situações apontadas acima não é homogêneo em nosso país. Assim, como pontuado no início deste capítulo, vivenciar o envelhecer depende de perfis sociais, culturais, econômicos e de funcionalidade bastante variáveis nos diferentes cenários. (Moraes et al. 2020).

Ao tratar de quantitativos de violências, utilizaremos como base os registros de denúncias do Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. Assim, o gráfico a seguir ilustra como nos últimos 5 anos os dados acerca das denúncias foram aumentando.

**Gráfico 1 – Tendência das denúncias de violência contra pessoa no Brasil
(2019 - 2023)**



Fonte: Elaboração das autoras a partir do Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Observa-se que, em 2019, os registros apontam um total de 48.446 denúncias de violência contra pessoas idosas. Dentre essas denúncias, 66% dos casos correspondiam a mulheres idosas, totalizando 31.924 ocorrências específicas desse gênero. Esses números evidenciam a vulnerabilidade do gênero feminino diante da violência, demonstrando que elas são alvos decorrentes desse tipo de abuso (Brasil, 2019).

Considerando o período pandêmico de Covid-19, essa situação de violência contra os idosos foi intensificada, uma vez que, isolados em suas casas, essa população passou a ser

vítima dos próprios cuidadores e familiares. (Brasil, 2021) Dessa maneira, quanto a esses dados, observa-se que no ano de 2020, o total de denúncias aumentou drasticamente para 88.332, mostrando um agravamento da situação durante o período pandêmico. Nesse contexto, as mulheres idosas foram ainda mais afetadas, representando 67,68% das denúncias, com um total de 59.791 casos (Brasil, 2020).

Em 2021, apesar da diminuição total de denúncias para 80.727, ainda houve 54.699 registros de violência contra mulheres idosas, representando 67,74% do total. O ano foi marcado pela persistência da pandemia, pelo isolamento social e pela disseminação de discursos de ódio por parte do então presidente do país. Esses fatores contribuíram para um flutuação das ocorrências e denúncias de violência, considerando as dificuldades de acesso durante o período de isolamento. Além disso, de acordo com os dados do canal de denúncias Disque 100, a maioria dos agressores, cerca de 47%, são membros da família (Brasil, 2021).

Em 2022, os registros de denúncias aumentaram para 95.954, confirmando a forte escala da violência contra pessoas idosas. Mais uma vez, as mulheres idosas foram as principais vítimas, representando 68,72% do total de denúncias, com 65.945 casos. Observando a divulgação de dados dos canais de denúncia, guiada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), as vítimas de violência permanecem com o maior número no gênero feminino como o perfil de 68,97% em seu segundo semestre do ano e que também corresponde com a maior porcentagem em comparação aos 3 últimos anos (Brasil, 2022).

Considerando o primeiro semestre de 2023, as denúncias continuaram a ser um problema, atingindo aproximadamente 65.331 casos. Logo, esses dados extraídos demonstraram o maior número de registros de denúncias no primeiro e segundo semestre do ano, de acordo com os registros do Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (Brasil, 2023) em comparação aos 4 anos anteriores. Proporcionalmente, as mulheres idosas continuaram sendo as mais afetadas, com 67,19% das denúncias (43.960 casos) concentradas neste grupo, enquanto os homens somavam 32,81% das denúncias (21.371 casos).

A análise dos dados sobre violência contra a pessoa idosa, com ênfase nas mulheres idosas, ao longo dos anos de 2019 até 2023, revela um cenário alarmante e complexo. Destarte, considera-se que antes da pandemia de Covid-19, especificamente em 2019, já era evidente que a violência contra essa população apresentava-se crescendo, com 66% das denúncias sendo relacionadas às mulheres idosas. No entanto, com a chegada da pandemia em 2020, a situação se agravou consideravelmente, demonstrando um aumento significativo

tanto no número total de denúncias quanto no percentual de mulheres idosas vítimas de violência. Essa tendência continuou em 2021 e 2022, com as mulheres idosas representando mais de dois terços das denúncias.

No ano de 2023, com base nos dados de violência contra idosos em geral, totalizaram 143.595, mais de 67% das vítimas eram mulheres. Enquanto os homens representaram os 32,41% restantes, além do mais, esses dados refletem o impacto devastador da pandemia na vida da população longeva, que, dentro de seus lares, tornaram-se ainda mais vulneráveis a possibilidade de abusos e violências por parte de seus próprios cuidadores.

Outrossim, torna-se ainda mais evidente a necessidade de investigar e compreender os fatores subjacentes à violência contra mulheres idosas. Os dados apresentados anteriormente ilustram apenas uma pequena parcela do problema, deixando claro que a violência contra o público longevo é uma realidade significativa e uma questão que precisa entender suas singularidades. Nesse contexto, busca-se aprofundar o debate acerca da violência contra mulheres idosas. Para tanto, trataremos e analisaremos a seguir de maneira particular e profunda esse fenômeno, bem como os fatores que contribuem para tal.

3.2. Patriarcado e violência: repercussões na vida das mulheres idosas

Ainda que a temática da violência contra a mulher e da violência contra a pessoa idosa seja um alvo expressivo de pesquisas, são raros os estudos que abordam a relação entre tais, a questão de gênero e a questão geracional, isso se dá por diferentes motivações que serão trabalhadas a seguir, porém, para analisar a relação entre essas categorias e entender tal relação é fundamental contextualizar e fazer uma análise da violência contra a mulher no contexto brasileiro, para que seja possível entendê-la como uma questão continuada à mulher idosa.

A violência de gênero é social e histórica, definida por Saffioti e Almeida, no livro *Violência de gênero: poder e impotência*, da seguinte forma:

Violência de gênero é uma expressão mais recente, e busca designar um padrão de comportamento que “[...] visa à preservação da organização social de gênero, fundada na hierarquia e desigualdade de lugares sociais sexuais que subalternizam o gênero feminino” (Saffioti; Almeida, 1995, p.159).

Essa questão percorre toda a história brasileira e surgiu mediante diferentes fatores, como questões políticas, econômicas, culturais e ideológicas, porém, para entendê-las, é necessário compreender as raízes desse fenômeno, isso será feito através de um breve destrinchamento da historicidade da mulher.

A história da violência contra a mulher está ligada ao patriarcalismo, sistema em que o homem está como figura central de poder. No Brasil, o modelo patriarcal ascendeu junto à colonização. Nesse contexto, o homem, proprietário de terras, chefiava toda a família e as mulheres eram privadas e reprimidas em todas as suas questões.

No decorrer dos anos, avanços foram tidos, porém, vale-se destacar alguns dos fatos que marcaram a sociedade brasileira durante um longo, e recente, período, no que diz respeito a realidade feminina: até 1827 as mulheres não podiam frequentar escolas, até 1879 as mulheres não podiam ingressar no Ensino Superior, até 1932 as mulheres não tinham direito ao voto, até 1962 as mulheres casadas precisavam de autorização do marido para viajar, abrir conta bancária, ter estabelecimento comercial, trabalhar e receber herança, e até 1983 as mulheres não podiam praticar esportes ditos masculinos, como o futebol.

Ou seja, desde a colonização, quando o patriarcado entra em cena, a mulher é colocada, de forma natural, em um papel de inferioridade e por muitos anos, teve sua liberdade imposta ao poder masculino. Ainda que na atualidade, a realidade já tenha sido modificada, os traços desse sistema patriarcal ainda se apresentam e trazem consequências para as mulheres brasileiras.

Ainda assim, é válido destacar que atualmente existem no Brasil legislações e serviços de proteção a mulher, conquistadas na história pela luta das próprias mulheres em movimentos sociais, especialmente organizações feministas, entre as quais:

- Lei Maria da Penha (11.340/2006): Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção.
- Lei Carolina Dieckmann (12.737/2012): Tornou crime a invasão de aparelhos eletrônicos para obtenção de dados particulares.
- Lei do Minuto Seguinte (12.845/2013): Oferece garantias a vítimas de violência sexual, como atendimento imediato pelo SUS, amparo médico, psicológico e social, exames preventivos e informações sobre seus direitos.
- Lei Joana Maranhão (12.650/2015): Alterou os prazos quanto à prescrição de crimes de abusos sexuais de crianças e adolescentes. A prescrição passou a valer após a vítima completar 18 anos, e o prazo para denúncia aumentou para 20 anos.
- Lei do Feminicídio (13.104/2015): Prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, ou seja, quando crime for praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino

- Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM): As unidades especializadas da Polícia Civil contam com profissionais preparados e capacitados, que realizam ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres, entre outros. Importante destacar que toda e qualquer delegacia está apta a receber denúncias de violência, mas nem todas as cidades brasileiras têm delegacias especializadas.
- Casa da Mulher Brasileira: Trata-se de uma inovação no atendimento humanizado das mulheres, mas a iniciativa do governo federal ainda não está disponível em todas as capitais. Em apenas um só espaço são oferecidos diferentes atendimentos especializados, como Acolhimento e Triagem; Apoio Psicossocial; Delegacia; Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres; Ministério Público, Defensoria Pública; Serviço de Promoção de Autonomia Econômica; Espaço de cuidado das crianças – Brinquedoteca; Alojamento de Passagem e Central de Transporte.
- Centro de Referência às Mulheres Vítimas de Violência: Faz parte da rede de equipamentos de enfrentamento à violência contra mulher e oferece acolhimento e acompanhamento interdisciplinar (social, psicológico, pedagógico e de orientação jurídica).
- Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: Órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.
- O Serviço de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual (SAMVVIS): O serviço oferece acolhimento integral às vítimas de estupro, completamente gratuito, pelo SUS. Entre os procedimentos estão previstos a profilaxia de doenças sexualmente transmissíveis, realização de exame de corpo de delito no local e prevenção da gravidez indesejada (até 72 horas após a violação), além da interrupção da gestação nos casos previstos em lei (aborto legal) e do acompanhamento psicossocial continuado.
- Núcleos de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência (Defensorias Públicas estaduais): Oferecem orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e defesa dos

direitos individuais e coletivos em todos os graus (judicial e extrajudicial), de forma integral e gratuita.

- Núcleos de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência (Ministérios Públicos estaduais): Responsável por mover ação penal pública, solicitar investigações à Polícia Civil e demandar ao judiciário medidas protetivas de urgência, além de fiscalizar estabelecimentos públicos e privados de atendimento às vítimas.

Tais legislações, redes e serviços conquistados tornaram-se mecanismos fundamentais para a proteção e prevenção da violência contra a mulher, porém, esta ainda se apresenta como uma questão alarmante, presente e enraizada na realidade brasileira, sua efetivação não é completa, existem falhas sistemáticas tanto da sociedade quanto do Estado, e além disso, existem inúmeras limitações que devem ser levadas em conta e combatidas.

É válido considerar, inicialmente, um debate específico de gênero na sociedade brasileira. Como já foi explanado, a violência contra a mulher é uma questão histórica e enraizada, presente na sociedade desde os tempos coloniais até a contemporaneidade, muito disso se dá devido a questão de gênero latente na sociedade, portanto, é preciso ter clareza, segundo Machado (1999), em relação ao que significa gênero, ela define que o mesmo foi criado para enfatizar que homem e mulher são categorias sociais construídas historicamente e possuem “implicações psicológicas e culturais”.

Nessa perspectiva, gênero se refere aos papéis desempenhados por homens e mulheres na sociedade. Consequentemente, falar em gênero não é o mesmo que se referir à mulher, mas discutir as relações sociais entre homens e mulheres, ponderando as relações de dominação e exploração entre gêneros determinadas socialmente. Nessas relações, há uma histórica submissão feminina nas esferas social, política e econômica, conjuntura que emerge da diferenciação biológica entre fêmeas e machos (Sousa e Moura, 2013). Ou seja, existem determinantes sociais que colocam a mulher historicamente como submissa e tal fator, dado devido a uma soma de fatores, coloca a mulher em um papel de vítima rotineiramente e de forma naturalizada.

Dito isso, as questões que contribuem para a submissão da mulher e demonstram as consequências desse processo serão pontuadas. Uma das raízes dessa problemática está diretamente ligada ao viés religioso, que influencia diretamente nos casos de violência de gênero e violação dos direitos das mulheres

Os tabus religiosos, em um contexto geral, tendem a cooperar com a permanência das mulheres em quadros de violência. O que pode ocorrer em decorrência da ausência de uma

crítica radical à religião e a todos os preconceitos de gênero e alienantes nela contidos. A religião possui atuação direta e indireta no cotidiano dos indivíduos. Uma religião que propaga leis e lições que influenciam a desvalorização das mulheres, lhes tornando inferiores frente aos homens, acaba incitando os homens a terem ações de maneira inconsciente contra as mulheres, se entregando à uma atuação dominante (Almeida, 2022). Em sua base, especialmente nas religiões cristãs e muçulmana, o homem é colocado em um papel superior a mulher e esta, é sua submissa, esse ideário cresceu e se desenvolveu na sociedade, sendo propagado de forma negativa, ameaçadora e até mesmo fatal na vida de diversas mulheres.

Diante desse cenário, que já é intrínseco na sociedade, tem-se a naturalização da violência contra a mulher, com a manutenção dessa ordem social ameaçadora, e inclusive, tem-se as próprias mulheres como figuras que contribuem com tal manutenção. Ao ser feita a alegação de que o poder masculino possui essência divina, o posicionamento inferior das mulheres propicia a legitimação de toda a discriminação por elas sofrida, sendo inviável a opção pela denúncia de violência (Almeida, 2022).

Ainda sobre a influência da religião na vida da mulher e consequente subordinação dela ao homem, Machado (1996, p. 129) traz que:

a responsabilidade da mulher é dupla: de um lado, a esposa convertida poderia com sua fé ‘trazer a luz’ para os familiares, transmitindo-lhes as palavras da Bíblia, rezando por eles, levando-os à igreja ou mesmo submetendo-se às sessões de libertação para pôr fim ao sofrimento espiritual dos entes queridos; de outro, na condição de cristã e casada, cabe a ela agir com sabedoria (termo que no depoimento se confunde com tolerância, abnegação, paciência e amor) diante do parceiro adúltero, bêbado ou violento. Daí o uso constante do provérbio bíblico: “A mulher sábia edifica a sua casa. Mas a tola derruba com suas mãos” .

Dessa maneira fica posto que a religião contribui diretamente para a visão de submissão que permeia a sociedade, ou seja, contribui para a manutenção do patriarcado, no qual é a figura masculina assume controle e poder. Esse fenômeno presente na sociedade há muitos anos, permanece crescente e passou recentemente, com o governo Bolsonaro, por uma forte e significativa ascensão, diante da onda conservadora que se instalou. Sobre tal onda, Carine e Santos (2020, p. 95-96), pontuam que:

Um aspecto que também merece destaque nessa onda conservadora é o uso da religião. O colocar Deus enquanto único salvador e solução para todos os problemas, é desresponsabilizar (propositalmente, claro), os que estão no poder. Ora, iludir as pessoas, de modo a estimular a utilizarem sua fé, em acreditar que a salvação está próxima, que na vida após a morte serão salvos e “tudo ficará bem” é, acima de tudo, uma maneira de alienar os indivíduos, de maneira a naturalizarem o que está estabelecido, supondo uma determinada moral a ser seguida por todos.

Assim, de maneira expressiva, os crescentes casos de violência contra a mulher no Brasil são relacionados à manutenção dessa ordem social patriarcal imposta. Além disso, é

importante salientar que as consequências do patriarcado na vida das mulheres se manifesta de diferentes maneiras, entre as quais: a ligação da mulher ao cuidado, impacto na vida profissional, desigualdade salarial e tantos outros.

Outrossim, vale-se pontuar que a existência da violência contra a mulher não se difere por questões de raça, etnia, renda e idade, ainda que a soma de diferentes vulnerabilidades contribua para o aumento dos casos de violência, em todos os casos as mulheres permanecem no papel de vítima por serem mulheres. Portanto, a violência contra a mulher idosa, que é foco do presente trabalho, é uma questão de gênero. Unida à questão geracional, tem-se aí a violência contra a mulher de forma permanente e continuada.

A Lei Maria da Penha, em seu Art. 2º assegura que:

[...] toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (Brasil, 2006).

Porém, mesmo diante do que consta nesta legislação, há um esquecimento social notório da questão de gênero na velhice, ou seja, a mulher deixa de ser considerada mulher para ser considerada apenas pessoa idosa e, diante da fragmentação das leis para a mulher idosa, essa problemática é bastante considerável. É como se, depois de idosas, perdessem a condição de serem mulheres, as assimetrias de poder e desigualdades de gênero que acompanham suas trajetórias e experiências de vida se tornam invisíveis (Azevedo e Tavares, 2014).

Ainda que o Estatuto da Pessoa Idosa tenha surgido e seja um marco extremamente valioso para a proteção das pessoas idosas, não existem especificidades quanto à questão de gênero. Porém, sabe-se que tendo diferentes marcadores sociais articulados, como com as mulheres idosas, existe paralelamente uma vulnerabilidade ainda mais acentuada.

Para Pereira e Tavares (2018), quando se fala em enfrentamento à violência contra as mulheres e não se considera os atravessamentos presentes na sua condição, não se alcançará êxito em qualquer proposta, ou seja, todos os fatores devem ser considerados. Assim, é importante pontuar novamente que as idosas também mulheres, e na velhice, enfrentam questões tanto geracionais quanto de gênero, de forma unida. Isso se dá justamente pela imposição histórica de subalternidade que é ofertada a mulher, portando, Britto da Motta (2010) afirma:

Espera-se que, sob os auspícios dessa Lei (Nº 11.340), estudados e reportados, diretamente, casos específicos de violência contra a mulher, estejam incluídos, entre estes, ocorrências com idosas, e comece realmente a patentear-se a diferenciação das experiências e dos tempos do ser mulher, e registrar-se, afinal, a necessidade de

inclusão teórica da dimensão da geração nas observações e na análise do problema da violência (Britto da Motta, 2010, p. 95).

Portanto, fica notório que as mulheres idosas vítimas de violência são basicamente mulheres que envelheceram, afinal, elas sofrem com essa questão desde a juventude, devido aos diversos fatores consecutivos que construíram e sustentam tal realidade. A violência de gênero é um fenômeno que une o fato de ser mulher e de ser idosa, tendo uma vulnerabilidade ainda mais enfatizada, por isso, é um debate que merece maior destaque e atenção, para que seja combativo por ambos vieses, sem fragmentações.

4. ANÁLISE DE DADOS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES IDOSAS NO RECIFE - PE ENTRE OS ANOS 2019 E 2023

Este capítulo apresenta uma análise detalhada dos dados referentes à violência contra mulheres idosas na cidade do Recife, no estado de Pernambuco, dos anos de 2019 a 2023. Por meio da investigação desses dados, busca-se compreender a dimensão e a gravidade desse fenômeno. Assim, ao explorar a incidência, os tipos de violência mais comuns, os cenários em que ocorrem e outros aspectos relevantes, esta parte do trabalho visa contribuir para o conhecimento da temática da violência contra mulheres idosas.

Utilizaremos como fonte principal os registros do Painel de Ouvidoria dos Direitos Humanos, uma plataforma online que reúne dados e registros de denúncias relacionadas a violações de direitos humanos em diversas áreas, incluindo a violência contra pessoas idosas. Essa ferramenta é mantida pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, órgão vinculado à Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Porém, anterior à análise dessas denúncias, cabe pontuar algumas especificidades nacionais, estaduais e municipais no que tange aos órgãos e serviços existentes que atuam diretamente no combate à violência contra a pessoa idosa, objetivando trazer à luz toda a rede do território que será posteriormente analisado, são eles:

- Juizado Criminal do Idoso: serviço do município do Recife responsável por conciliar, processar e julgar infrações penais de menor potencial ofensivo, em que a vítima tem 60 anos ou mais.
- 30ª Promotoria de Defesa da Cidadania da Pessoa Idosa da Capital – Recife: promove e defende os direitos da pessoa idosa da capital, visando à proteção dos interesses individuais indisponíveis, individuais homogêneos, coletivos e difusos, especialmente daqueles em situação de risco;
- Centro de Referência em Direitos Humanos Margarida Alves: para as denúncias de violações de direitos humanos no município do Recife.
- Centro de Referência Clarice Lispector: atendimento psicossocial e jurídico às mulheres em situação de violência doméstica e sexista no município do Recife.
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): oferta assistência especializada a pessoas que enfrentam situações de risco social mais intensas;

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): importante mecanismo que atua na prevenção e promoção do acesso aos direitos pelas pessoas vulneráveis socialmente.
- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife (COMDIR): Receber e encaminhar aos órgãos responsáveis petições, notícias e reclamações ligadas à ocorrência de violações de direitos da pessoa idosa do município, exigindo a adoção de medidas de proteção ou reparação;
- Conselho Estadual dos Direitos do Idoso em Pernambuco (CEDPI/PE): articular, mobilizar, estimular, apoiar, fiscalizar e deliberar projetos e questões relativas à Política Estadual do Idoso em todas as suas instâncias, de acordo com a Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso.
- Delegacia do Idoso: atender de forma humanizada todos os idosos do Estado de Pernambuco, investigar de forma imediata denúncias de maus tratos, violência e negligência tanto em órgãos públicos quanto privados.
- Defensoria Pública de Pernambuco: promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa na saúde e nas finanças em nível estadual.
- Disque Direitos Humanos (Disque 100): canal de denúncia nacional para qualquer violação de direitos humanos.

Tendo isso em vista, para iniciar a apresentação a respeito das estatísticas, iremos partir do ano de 2019, em que diferentemente dos anos posteriores, as informações e detalhamento estão limitadas apenas para identificar a nível nacional, apesar de obter um recorte bem reduzido ao tratar dos estados e, entre eles, Pernambuco. Tais informações, dadas de maneira resumida, foram reunidas em um relatório único que traz um Balanço do Disque Direitos Humanos – Disque 100, acerca de diferentes grupos, entre os quais, as pessoas idosas.

Com a limitação das informações prestadas, impossibilita-se observar de maneira singular a capital Recife, bem como, ter um panorama mais completo e específico acerca da problemática analisada na presente pesquisa, porém, ainda assim, é importante evidenciar como o estado todo está inserido dentro da violência com este público durante esse ano de 2019.

Exposto isso, em relação às denúncias, Pernambuco registrou 1709 casos, dos quais 1413 foram destacados por negligência e 385 por violência física. Segundo o próprio relatório, a análise dessas violações específicas foram definidas visando a melhor

compreensão das violações de direitos humanos no grupo de Pessoas Idosas, porém, a escolha não foi pautada em um rigor científico.

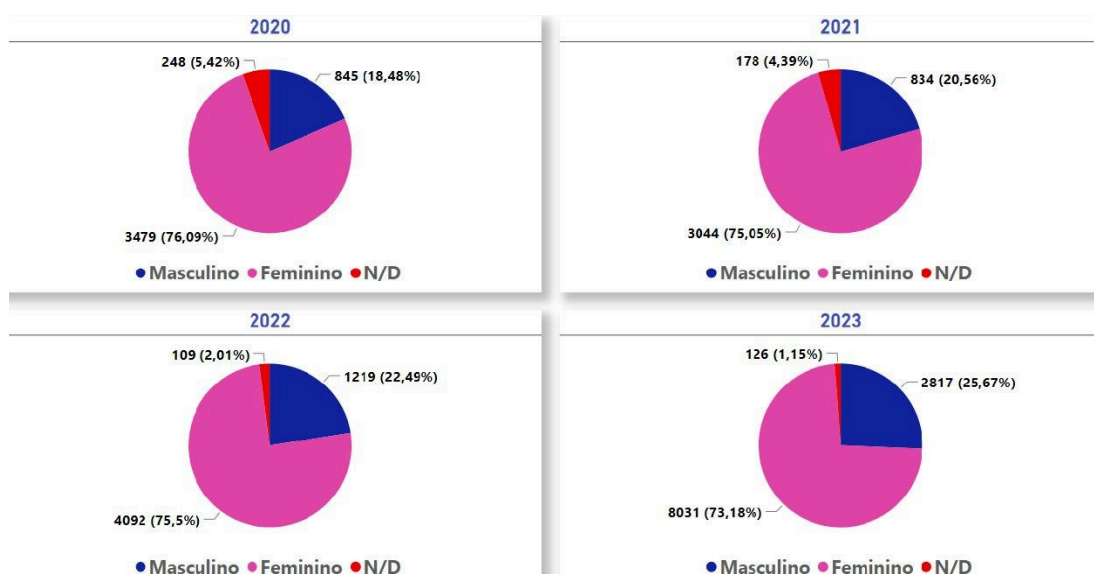
Outrossim, ainda segundo o relatório, tem-se que a negligência consiste na violação de maior ocorrência no grupo de Pessoas Idosas, representando 41% dos registros e a violência física representa a quarta violação com maior incidência, com 12% dos registros. Com tal quantitativo é possível notar, ainda que de forma limitada, que o número de denúncias em Pernambuco é expressivo e possuem características que se repetem. Segundo o relatório, as violações, em sua maioria, ocorrem com as mulheres idosas e dentro da casa da vítima ou do suspeito. (Brasil, 2019)

4.1. Análise do perfil das vítimas

Em continuidade, assim como foi acentuado no final do capítulo anterior o crescente número de denúncias ao passar dos anos de 2019 a 2023 em relação a violência contra os velhos e velhas no Brasil, encontra-se considerações preciosas que podem ser feitas através de tais números.

Desse modo, ao focalizar e tecer uma análise no Recife- PE encontram-se as seguintes indicações acerca do gênero das vítimas: o percentual de denúncias sobre violência contra a mulher idosa é claramente superior àquela praticada contra o homem. De 2020 para 2021 houve uma pequena redução deste índice, mas de 2021 a 2023, esta tendência cresce assustadoramente, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

Gráfico 2 – Perfil de gênero das vítimas em Recife - PE (2020-2023)



Fonte: Elaboração das autoras a partir do de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (2020 - 2023)

Se são as mulheres que sofrem maior violência na fase do envelhecimento, consideramos que a temática de gênero deve ser privilegiada no âmbito da gerontologia social. Com efeito, a gerontologia social crítica tem focado esta questão, assim como questões de racismo e etarismo, como se pode ver a seguir:

[...] Há determinações sociais que incidem nas velhices humanas, reivindicando o desvelar da questão de gênero, do racismo estrutural, da homofobia, do ageísmo, das etnias indígenas, das populações remanescentes dos quilombos, das populações em situação de rua, [...]. Há, com certeza, diversos padrões de envelhecimento no nosso País. (Paiva; Soares; Santos, 2020, p.76).

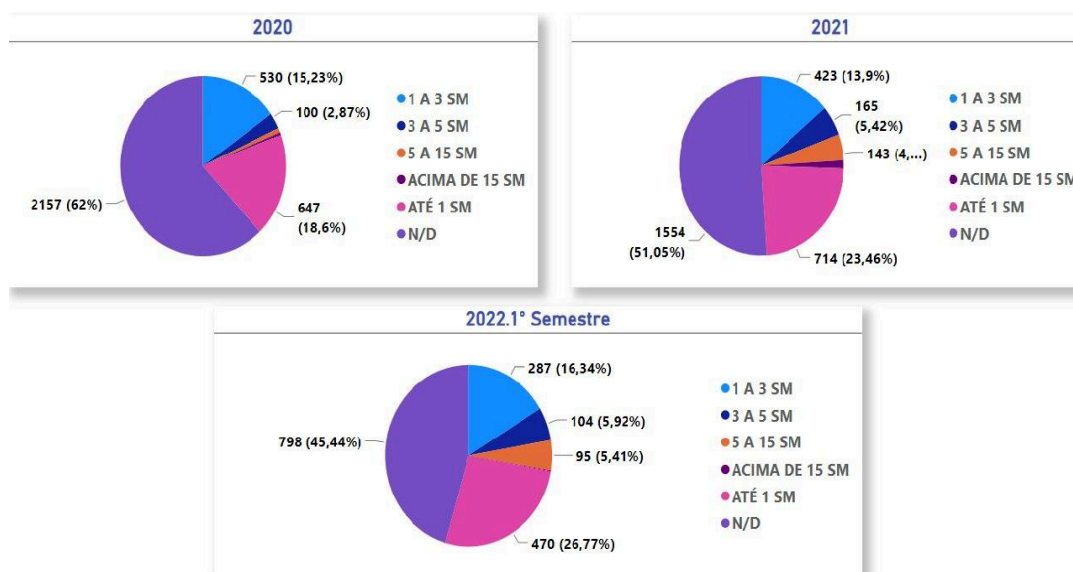
Ou seja, diferentes padrões influenciam no processo de envelhecimento, sendo a questão do gênero uma particularidade que merece uma atenção específica. Conforme percebido através do gráfico acima, o gênero feminino se configura como maioria em todos os anos destacados, além disso, vale-se pontuar que majoritariamente, esse número cresce no decorrer dos anos.

Portanto, a questão não deve ser ignorada na velhice, para além do fator idade, existem questões de gênero intrínsecas na temática da violência contra a pessoa idosa. Para Ferreira e Fagundes (2021) no Brasil, as mulheres são maioria entre a população idosa e acumulam todas as desvantagens vindas do patriarcado clássico, entre as quais, violências, discriminações, salários inferiores aos dos homens, solidão e dupla jornada de trabalho.

Com tudo isso em vista, percebe-se através dos dados alarmantes que de fato existe uma desigualdade de gênero no que se relaciona a violência, tem-se as mulheres idosas como protagonistas no papel de vítima. Porém, não obstante, ainda dentro desse perfil particular, outras questões merecem destaque, para tornar a vista tudo o que caracteriza e tensiona a violência contra a mulher idosa, tais quais, questões ligadas a renda, raça, faixa etária e deficiência, a serem tocadas a seguir.

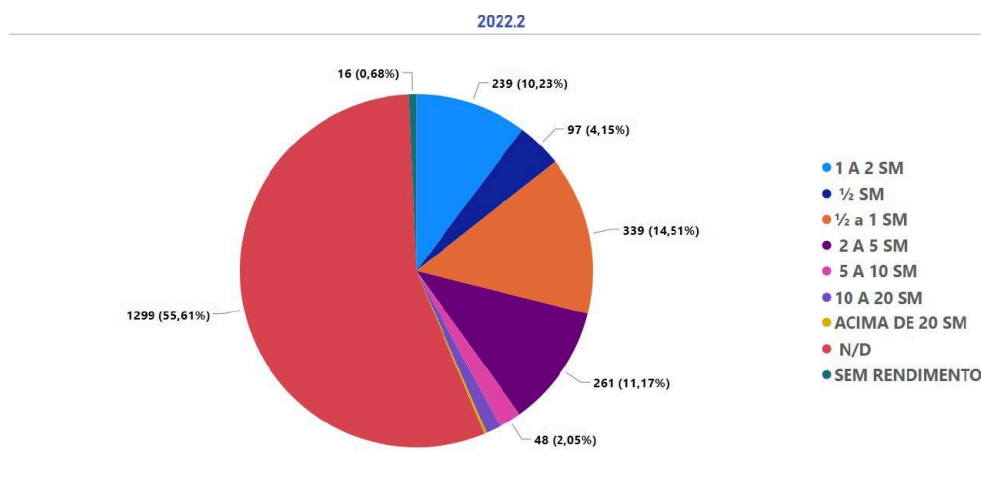
No que se relaciona ao perfil de renda das denúncias das mulheres idosas violentadas nos anos destacados, ainda que some-se um quantitativo considerável de dados não declarados, a partir das informações obtidas tem-se uma predominância registrada entre as que recebem menos, ou seja, percebe-se uma maioria entre as mulheres idosas com rendas que variam de $\frac{1}{2}$ salário mínimo até 3 salários mínimos. Isso apresenta-se nos gráficos 3, 4 e 5 abaixo, que estão organizados de forma separada, devido as distinções das nomenclaturas referentes a faixa de renda utilizadas ao longo dos anos no painel analisado:

Gráfico 3 – Perfil de renda das vítimas em Recife - PE (2020 - 2022.1)



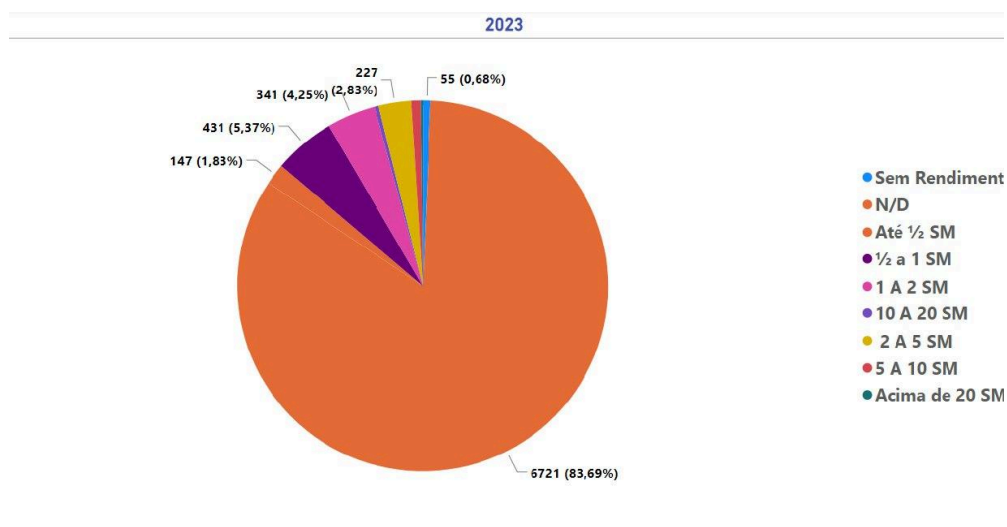
Fonte: Elaboração das autoras a partir do de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (2020 - 2023)

Gráfico 4 – Perfil de renda das vítimas em Recife - PE (2022.2)



Fonte: Elaboração das autoras a partir do de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (2020 - 2023)

Gráfico 5 – Perfil de renda das vítimas em Recife - PE (2023)



Fonte: Elaboração das autoras a partir do de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (2020 - 2023)

O fator econômico é extremamente relevante no que diz respeito às condições de vida das mulheres na velhice, logo, está diretamente relacionado às violências sofridas. Seja através das determinações sociais violentas, impostas pelo capital, seja através do fator predominante da mulher como submissa ao homem financeiramente e seja também através da vulnerabilidade tida diante da renda inferior, expressa em diferentes tipos de violência, entre as quais, física, patrimonial e moral.

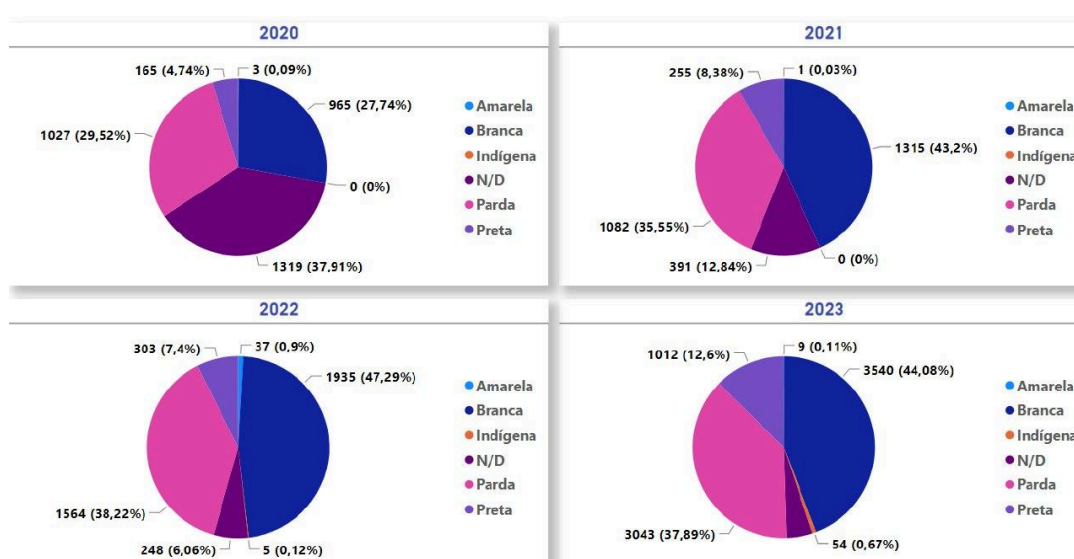
Para Teixeira (2010) a classe trabalhadora vivencia de forma trágica o envelhecimento, diante da renda insuficiente e do adoecimento gerado pelas relações de trabalho e qualidade de vida impostas pelo sistema capitalista. Vale-se pontuar, ainda, que diante desse sistema adoecedor para aqueles que não são detentores do capital, as próprias relações sociais são limitadas, afinal, a posição social do indivíduo, gera condições favoráveis ou não à violência.

Portanto, tem-se os quantitativos somados nos gráficos acima representando diretamente o que é marca da sociedade capitalista, vê-se de forma concreta como a renda simboliza um papel crucial no fenômeno da violência contra a mulher idosa, trazendo a clara percepção, inclusive, da questão de gênero como algo secundário a isso, afinal, para além do gênero, a questão de classe média as relações sociais. Como pode-se perceber com os gráficos acima, em todos os anos as mulheres idosas que menos recebem são as mais que sofrem violações de seus direitos, ou seja, a renda é uma determinação fundamental e pontual nas violências vivenciadas.

Porém, as particularidades vão para além deste fator, segundo Torres (2020), o processo de envelhecimento no capitalismo deve perpassar também a discussão de gênero e raça, isso significa que muitos precedentes devem ser levados em conta para analisar fielmente a temática destacada, tendo em vista que a questão de gênero foi particularizada acima, um aprofundamento da questão racial será destacado a seguir.

Em relação à raça e cor, são identificadas nos registros ao longo dos anos uma predominância com maior índice por parte das mulheres idosas brancas, seguidas pelas pardas, pretas, não declaradas, amarelas e indígenas. De acordo com o gráfico abaixo:

Gráfico 6 – Perfil de raça e cor das vítimas em Recife - PE (2020 - 2023)



Fonte: Elaboração das autoras a partir do de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (2020 - 2023)

O contexto racial no envelhecimento da população revela não apenas disparidades raciais, mas também nas condições de vida, bem como expõe e acentua o racismo estrutural, que está presente na própria formação sócio-histórica do Brasil. Embora as idosas brancas sejam as que possuem mais registros, são as idosas negras, que de acordo com o Estatuto da Igualdade Racial (2010), estabelece a população negra como o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas. Assim, é visto ao longo dos anos que, ao somar os índices por parte das mulheres idosas pretas e pardas, são elas que recebem o maior quantitativo de violências.

Dessa maneira, o gráfico também é indicativo de padrões de discriminação e exclusão que colocam as mulheres negras, indígenas, amarelas e o público que não foi declarado em maior vulnerabilidade. Logo, salientam-se também as barreiras da subnotificação, bem como as diferenças de classes no acesso aos recursos, serviços públicos, oportunidades

educacionais, emprego digno, cuidados de saúde adequados e segurança econômica ao longo da vida. Sob essas circunstâncias de violações constantes, confirma-se a intensificação das desigualdades ao envelhecer.

No âmbito dessa discussão, enfatiza-se a interseção de múltiplas formas de violência e determinantes, incluindo o racismo, o machismo e o etarismo. Logo, é visto que as mulheres idosas, em relação à sua cor e etnia, enfrentam não apenas os desafios associados ao envelhecimento, mas também estão expostas às demais discriminações citadas, o que as coloca em maior risco de saúde, marginalização e outras violações. Assim, no que se refere aos impactos em mulheres idosas e a relação com a cor da pele, tem-se que:

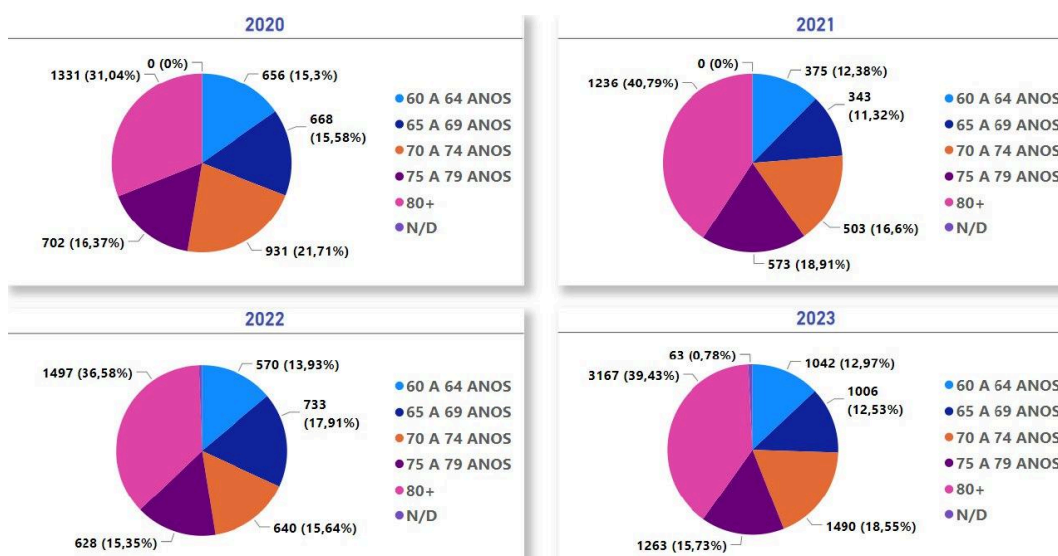
O direito à saúde e a condições dignas de atendimento e acesso aos serviços, embora garantido pela Constituição brasileira, nem sempre é respeitado. E quando ocorre, há diferenças em termos de acesso aos serviços de saúde para as pessoas em função do contexto social e da cor da pele. Assim, verificam-se mais doenças e mais mortes em territórios ou segmentos populacionais que vivenciam maior discriminação de direitos. No contexto da velhice, há maiores impactos para as pessoas idosas negras, sobretudo em relação a aspectos como: expectativa de vida, morbimortalidade, saúde da mulher negra, saúde mental, dentre outros aspectos. (Rabelo et al. 2018, p. 199 apud Fonseca; Soares; Silva, Santos 2024)

Dessa maneira, ao observa-se os gráficos e a literatura, destaca-se mais uma vez, a existência da discriminação e exclusão que permeiam a sociedade brasileira. Em face disso, realça-se o as condições de vida da classe trabalhadora, desigualdade de gênero e o racismo que está enraizado nas práticas cotidianas e instituições, impacta não apenas o presente, mas também o futuro das pessoas idosas, em ênfase a população não branca, desde o nascimento até a velhice.

Nesse viés, há evidências de que a relação entre o acesso à saúde, assim como outras políticas e o percurso de vida da população, pois o lugar que ocupam na sociedade determinam trajetórias desiguais que repercutem nas formas de viver com qualidade e na possibilidade ou não, de desfrutar a longevidade. (Corrêa, 2023) Cabe salientar então, que a questão de renda, gênero, raça e idade impactam e refletem e intensificam-se em diferentes condições de desafios nas vidas dessas mulheres velhas.

Torna-se significativo, pontuar sobre a faixa etária, segundo o Estatuto da Pessoa Idosa (2004) estabelece a pessoa idosa igual ou superior a 60 anos. Com base nisso, ao longo dos anos de 2020 a 2023, observa-se um padrão consistente de crescimento nos casos de violência entre os idosos, com um aumento notável nas faixas etárias mais avançadas. Conforme, o gráfico a seguir:

Gráfico 7 – Perfil faixa etária das vítimas em Recife - PE (2020 - 2023)



Fonte: Elaboração das autoras a partir do de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (2020 - 2023)

A exemplo, enquanto em 2020 o número de vítimas na faixa etária de 60 a 64 anos foi de 656, em 2023 esse número saltou para 1042. Da mesma forma, o grupo de 80 anos ou mais testemunhou um aumento significativo, com o número de fatalidades mais do que dobrado durante esse período. Com isso, finaliza-se esse período em ordem decrescente de violações contra faixa etária : 80 ou mais, 70 a 74, 75 a 79, 60 a 64, 65 a 69 e por fim, não declarado.

Exposto isso, coloca-se o aspecto da adaptação para o papel do cuidador familiar e como ela pode ser desafiadora, pois envolve ajustes significativos no estilo de vida, compreender, bem como aceitar a velhice e suas particularidades de cuidado que esta fase trás. Assim, as dificuldades de não reconhecerem os sintomas das doenças que a idosa possui e não se atentam às suas necessidades faz com que esses e outros fatores aumentem com a tensão e a frustração, levando a situações em que a dificuldade em cuidar se manifesta de forma agressiva ou violenta. (Morilla; Manso 2021).

Desse modo, ao passo que a idosa envelhece ainda mais, a dependência e necessidade cuidados aumentam na mesma proporção. Além disso, é preciso pontuar que o fato da violência aumentar entre 2022 e 2023 merece maiores estudos e aprofundamentos que não puderam ser feitos no âmbito desta monografia por razões de tempo.

Acerca das deficiências, o painel traz números em relação à deficiência física, auditiva, visual, mental e múltipla. Dentre essas, em todos os anos, a deficiência física é a mais comum nas mulheres idosas. Em relação a esse fator, Martins et al. (2019, p.2) pontua que:

[...] ser longo tempo com deficiência, em um recorte para a dimensão física, pode significar estar sujeito a importantes impactos cumulativos em suas condições de saúde, pois tanto a deficiência quanto a idade avançada impactam a capacidade funcional dos idosos, uma vez que pode significar o envelhecimento de um corpo limitado funcionalmente.

Isso significa que ser pessoa idosa com deficiência é vivenciar uma dupla vulnerabilidade, porém, com o recorte de gênero tem-se uma tripla vulnerabilidade, a mulher idosa com deficiência está ainda mais propensa às violações diante da diversidade de limitações e do capacitismo, machismo e etarismo que caracteriza a sociedade.

Por fim, fica posto que a violência contra a mulher idosa é maior quando comparada ao homem idoso, e acerca disso, maiores particularidades notaram-se: a questão de renda é tida como um ponto importante nesta questão, quanto menor a renda, maior a vulnerabilidade. Em termos de raça e cor, embora as mulheres brancas apresentem mais registros, ao considerar mulheres a soma das pardas e pretas, fica evidente que as mulheres negras enfrentam as maiores violações.

Quanto à faixa etária, percebe-se que à medida que a idade avança, há um aumento proporcional das vítimas, especialmente entre aquelas com 80 anos ou mais. Assim como, mulheres idosas com deficiência também possuem uma limitação ainda mais marcada, estando mais suscetíveis às violações.

4.2. Análise das denúncias

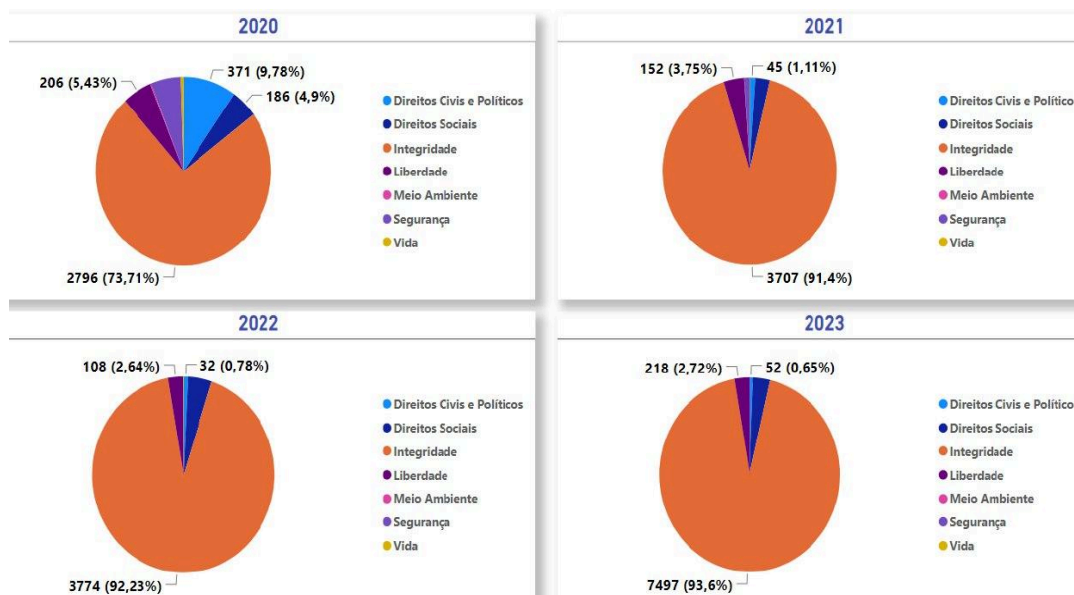
Agora, partindo para uma análise das denúncias, discutiremos sobre a natureza da espécie de violações indicada no gráfico abaixo. Identificam-se no total de seis tipos registrados no portal com as violações mais frequentes, entre as quais são classificados: Integridade; Liberdade; Direitos Sociais; Direitos Civis e Políticos; Meio Ambiente; Vida e Segurança e Segurança.

Ao tratar-se dos números das espécies de violações contra este público, é possível observar um crescimento constante nas denúncias de violações à integridade ao longo dos anos. Esse aumento sugere uma tendência que corresponde aos tipos que reúne a violência física, emocional, patrimonial e sexual direcionada a pessoas idosas na região.

Nota-se, que há variações significativas em outras categorias de denúncias ao longo do período considerado. As denúncias relacionadas a direitos sociais também apresentam um aumento significativo, indicando possíveis problemas como negligência ou privação de acesso a serviços e benefícios sociais. Por outro lado, algumas categorias, como direitos civis

e políticos, exibem flutuações ao longo do período considerado, o que pode refletir mudanças no reconhecimento ou na incidência de violações específicas desses direitos.

Gráfico 8 – Espécie de violações em Recife - PE (2020 - 2023)



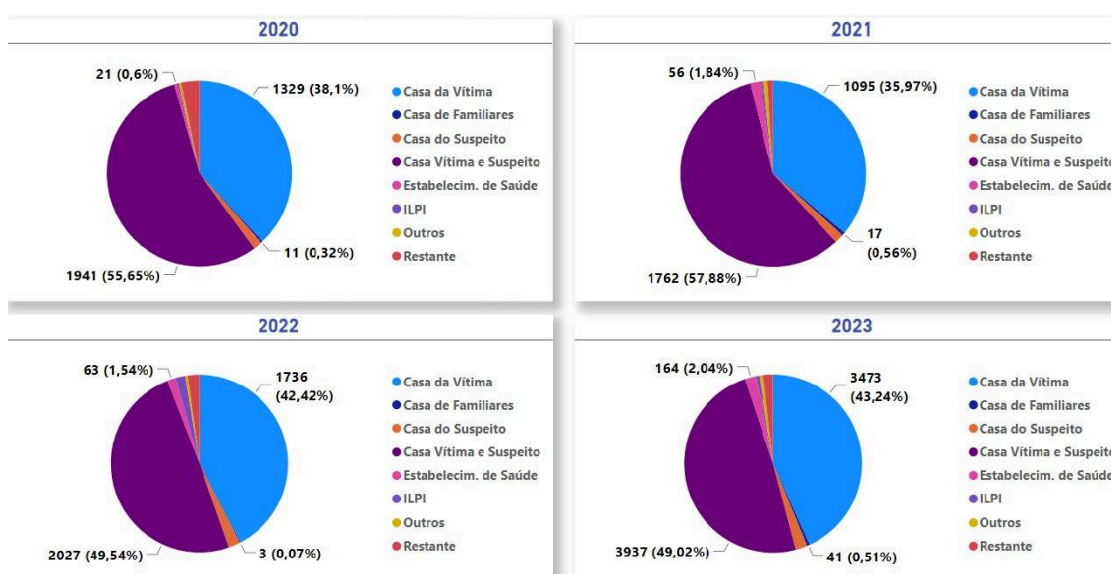
Fonte: Elaboração das autoras a partir do de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (2020 - 2023)

Além disso, a baixa incidência de denúncias relacionadas à segurança, meio ambiente e vida parece ser inconsistente ao longo dos anos, logo, merece uma atenção. Pois, os números vão desaparecendo nos anos seguintes e isto sugere uma possível subnotificação de violações graves ou desafios na identificação de denúncia desses casos.

Uma estratégia adotada pelos agressores para evitar a exposição de seus atos e denúncias, é o isolamento social da pessoa idosa, privando-as indiretamente de apoio e proteção. Este método não só impede a vítima de buscar ajuda junto a seus familiares e círculo social, mas também a distância dos serviços especializados em segurança pública. Tal manipulação, como apontado por Morilla e Manso (2021), não apenas dificulta a denúncia, mas também coloca a dificuldade em acessar aos sistemas de apoio, onde a falta de vínculos alternativos torna as idosas ainda mais vulneráveis à violência.

A partir disso, é imprescindível pontuar os cenários onde ocorrem tais violações, logo, observa-se que ocorre predominantemente no ambiente doméstico, tanto na casa da vítima quanto na casa do suspeito. Em sequência, registra-se estabelecimento de saúde ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos), “restantes” correspondem aos estabelecimento comercial, local de trabalho do agressor, órgãos públicos, via pública e local de trabalho da vítima e por fim, “outros” são lugares que não estão inseridos no painel.

Gráfico 9 – Cenário de violação em Recife - PE (2020 - 2023)



Fonte: Elaboração das autoras a partir do de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (2020 - 2023)

Em 2020, foram registradas 1941 denúncias de violência, das quais 1329 ocorreram na casa da vítima e 53 na casa do suspeito. Essa tendência se manteve ao longo dos anos seguintes, com números semelhantes em 2021 e 2022. No entanto, em 2023, houve um aumento significativo no total de denúncias, com 3937 casos registrados, sendo 3473 na casa da vítima e 171 na casa do suspeito.

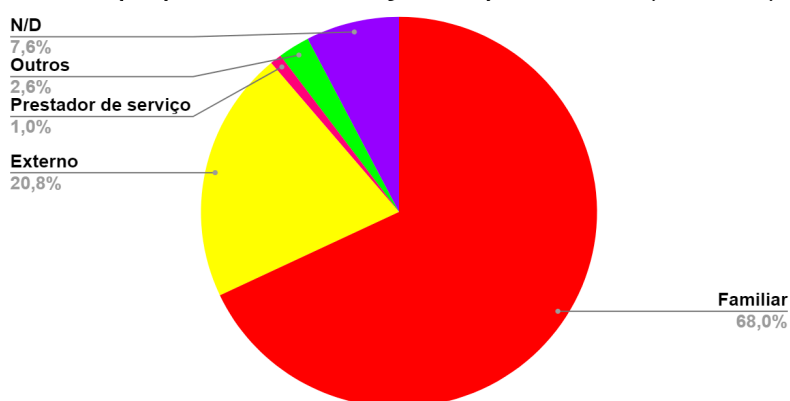
Além do ambiente doméstico, a violência contra mulheres idosas também é relatada em outros locais, como estabelecimentos de saúde, casas de familiares, instituições de longa permanência para idosos (ILPI) e em outros lugares não especificados. Por isso, é necessária a presença de profissionais preparados e de instituições competentes para identificar e atender a pessoa idosa e denunciar o agressor (SOUZA LIMA; PALMEIRA; MACEDO, 2021). Embora o número de denúncias nesses locais seja menor em comparação com as casas da vítima e do suspeito, é importante destacar que esses locais também são espaços em que podem ocorrer violações.

Outrossim, cabe analisar como se configura a relação entre o suspeito e a vítima das violações contra a mulher idosa, percebe-se que durante o período de 2020 a 2023 o núcleo familiar é o principal ambiente e agressor. Porém, vale-se destacar que esses dados são generalizados, ou seja, não há uma especificidade quanto ao padrão do suspeito, isso será destacado posteriormente.

Ao analisar a próxima tabela abaixo, percebe-se que a maioria dos casos envolvem suspeitos com relação familiar às vítimas idosas, destacando a prevalência da violência intrafamiliar. No entanto, casos envolvendo suspeitos externos também são expressivos,

sugerindo que os idosos enfrentam riscos em contextos sociais mais amplos. Além disso, há uma presença significativa de casos em que a relação suspeito-vítima não foi especificada, indicando lacunas nos registros de dados e a necessidade de uma coleta mais precisa e detalhada.

Gráfico 10 – Relação do suspeito e vítima em Recife - PE (2020-2023)



Fonte: Elaboração das autoras a partir do de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (2020 - 2023)

Acerca da violência intrafamiliar, a mais presente em todos os anos dos dados analisados, compreende-se que:

É toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra. O conceito de violência intrafamiliar não se refere apenas ao espaço físico onde a violência ocorre, mas também às relações em que se constrói e efetua (Brasil, 2001, p. 15)

O quantitativo e a literatura vista anteriormente, sinaliza como as mulheres idosas majoritariamente não estão seguras dentro dos próprios meios, ambientes e relações familiares. Sobre isso, Morilla e Manso (2021, p.66) afirmam que:

As vítimas idosas de violência intrafamiliar são predominantemente mulheres. Este fato está relacionado a duas crenças socioculturais da sociedade patriarcal: a mulher deve ser submissa ao homem e a velhice torna o indivíduo sem função social.

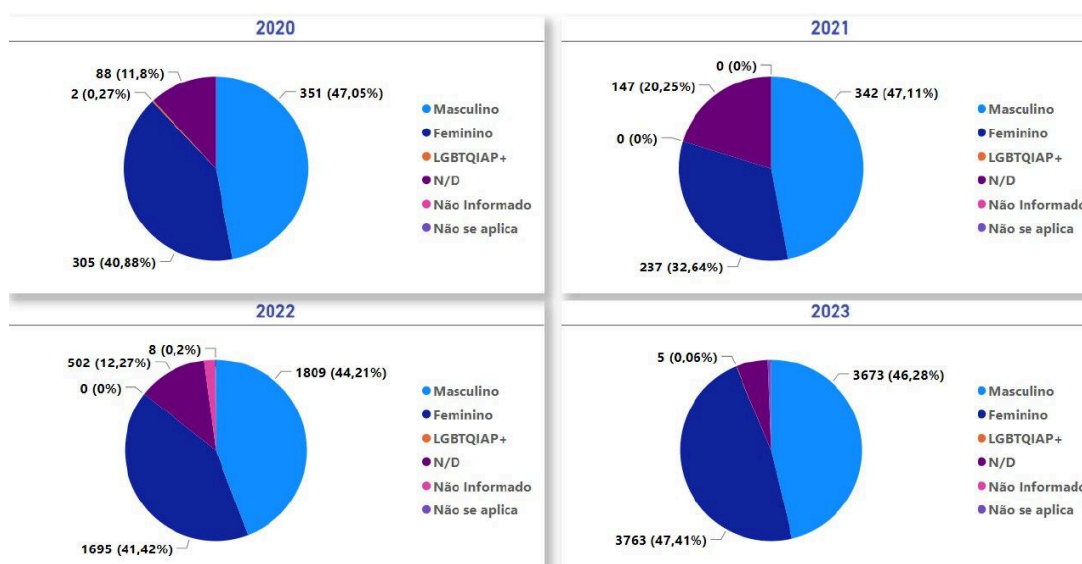
Dadas essas condições, percebe-se que os números expressivos acerca da violência intrafamiliar se dão devido às raízes da sociedade patriarcal, bem como, com a naturalização desse processo que é consecutivo na vida de inúmeras idosas, afinal, além do papel de submissão imposto à mulher, tal violência intrafamiliar é sustentada pela normalização dos atos e pelo silêncio familiar.

Reiterando os aspectos já citados, retrata-se que a sociedade contemporânea perpetua a marginalização das mulheres idosas ao vincular sua imagem à inutilidade, exclusão, dependência e doença. (Belo, 2013). Esses estigmas também estão enraizados em discursos estruturais que reforçam uma mentalidade que desvaloriza a velhice, especialmente no contexto do modo de produção capitalista, onde a busca pela produtividade imediata oprime a contribuição e a dignidade das pessoas idosas.

Portanto, com o que se configura acerca da relação entre o suspeito e a vítima, percebe-se como a mulher idosa encontra-se em vulnerabilidade constantemente tanto com aqueles em que possuem vínculo e confiança, bem como a ambientes e indivíduos externos. Diante disso, se faz necessário também, tecer compreensões acerca do perfil do suspeito das violações sofridas, permitindo maiores considerações.

Relativo à análise dos suspeitos das violações denunciadas, focou-se na questão de gênero para compreender essa relação com o número de mulheres idosas que são vítimas de tais violências. Os dados postos dividem-se entre masculino, feminino, LGBTQIAP+, não informados e não aplicáveis, estes últimos, aparecem de maneira reduzida e tem-se que dos anos de 2020 a 2022 o perfil masculino é predominante e no ano de 2023 existe uma aproximação entre o perfil feminino e masculino, no qual o feminino se sobressai:

Gráfico 11 – Perfil do suspeito em Recife - PE (2020 - 2023)



Fonte: Elaboração das autoras a partir dos dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (2020 - 2023)

Ao interpretar os dados por perfil de suspeitos em relação ao gênero nos anos de 2020 a 2023, fatores merecem ser tocados. A figura feminina e masculina aparecem de forma expressiva no levantamento e sobre isso, é evidente uma predominância de suspeitos do sexo

masculino em todos os anos analisados, exceto 2023, porém, ainda que o sexo masculino seja predominante, a um número próximo e considerável da mulher no papel de suspeita.

Sobre isso, se faz necessário entender e realizar considerações sobre o papel da mulher neste papel de suspeita. Sabe-se que historicamente, diante das raízes patriarcais que marcam a sociedade, é imposto à mulher o papel de submissão, de forma naturalizada, uma marca desse processo é a ligação da mulher ao cuidado. E acerca disso, Silva; Gomes (2022,p.81) destacam que:

Na infância, na velhice, na condição de deficiência ou de enfermos, demanda-se um significativo tempo de empenho no cuidar, até mesmo, integralmente. Esse trabalho reprodutivo é majoritariamente exercido pelas mulheres, sendo elas as principais referências nos cuidados de familiares. Assim, na dinâmica social que abrange os diferentes trabalhos (produtivo e reprodutivo) é apresentada as contradições inerentes à organização da sociedade capitalista.

Portanto, tem-se que é a mulher que está majoritariamente no papel de cuidado à mulher idosa, seja diante de uma realidade intrafamiliar ou não, logo, explica-se o número notável da mulher no perfil de suspeita, ainda que em maioria a figura masculina seja predominante nesse papel. Sobre estes, vê-se com os dados o reflexo da sociedade patriarcal e da violência de gênero que é inerente nessa relação entre homem e mulher, ainda que o homem seja distante da figura do cuidado, ele aparece como suspeito de maneira considerável. A superioridade em que é colocado o homem em relação à mulher propaga-se da infância até a velhice, diante do ideário da sociedade patriarcal.

Ao passo que, como pontuado por Murilla; Manso (2000) a adaptação para o papel de cuidador familiar pode ser desafiadora, pois interfere em toda dinâmica de vida neste núcleo familiar. Logo, se antes a idosa era quem estava submetida aos cuidados com sua prole, quando chega em sua fase de necessitar de cuidados, há um conflito dos demais de se colocarem nesse papel, principalmente por parte dos homens.

Dessa maneira, essa violação pode ocorrer de várias formas por partes dos agressores, seja ao negar as necessidades particulares que a velhice possui e também ter atitudes que fira sua integridade, ou seja pela realidade inserida em que manifesta-se a negligência por não darem conta da subsistência de todos no núcleo familiar. Assim, a mulher idosa ao invés de ser cuidada, torna-se vítima de mais uma violência.

Após a análise, concluiu-se que a violação da integridade, em suas diferentes manifestações (física, psíquica, negligência, sexual e patrimonial), é o tipo de crime mais comum em todos os anos estudados. Esses incidentes ocorrem predominantemente no ambiente doméstico, com vítimas e suspeitos geralmente relacionados por laços familiares.

Além disso, ao longo dos anos, a maioria dos suspeitos identificados tem sido do sexo masculino.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no que foi apresentado durante todo esse percurso, este trabalho de monografia concentrou-se na análise da relação entre o envelhecimento e o gênero no que se relaciona a violência. Para tanto, inicialmente, abordamos reflexões acerca do envelhecimento, com distintas perspectivas, tanto da gerontologia social, quanto da gerontologia social crítica, bem como, apresentamos toda a trajetória de direitos e políticas públicas para a pessoa idosa.

Seguidamente, tratamos especificamente acerca da violência, tanto contra a pessoa idosa no Brasil como um todo, tanto contra a mulher idosa, particularmente, entendendo os aspectos relacionados a essas problemáticas. Por fim, dando propriedade a todos os conceitos e reflexões tidas até então, analisamos dados de denúncias colhidas no Painel de Ouvidoria dos Direitos Humanos no que se relaciona às violações sofridas pelas mulheres idosas do município de Recife, de 2019 a 2023.

Na busca da efetiva exploração acerca do que se desdobra no âmbito da velhice, iniciamos com o primeiro capítulo uma abordagem conceitual do envelhecimento e velhice, a partir de diferentes percepções dentro e fora da gerontologia. Foi possível destacar, tradicionalmente, ao longo das sociedades que a velhice foi muitas vezes associada ao avançar da idade e à deterioração biológica física e mental, mas também foi vista e celebrada como uma fase de virtude, sabedoria e respeito. Essa dualidade de visão ainda é inerente à sociedade brasileira.

Porém, a visão pessimista é a que mais se pendura, uma vez que dentro do contexto contemporâneo, em que as bases das estruturas sociais são movidas pela influência do modo de produção capitalista, a desvalorização da pessoa idosa é definida pela sua não produtividade em força de trabalho para o capital. Logo, é estabelecida uma relação de poder entre os mais jovens sobre os mais velhos, assim, ocorrem os conflitos seja pela desigualdade social que também advém do capitalismo e por esta influência que perpassa na mentalidade social de negar a velhice por considerar uma fase ruim.

Posto isto, a gerontologia social crítica destaca e contribui em sua análise a existências das disparidades nas condições vivenciadas por diferentes classes sociais durante o envelhecimento, diferenciando-se da abordagem convencional. Essa concepção ressalta a importância de uma compreensão mais ampla e inclusiva do envelhecimento, considerando não apenas fatores biológicos, mas também partindo das bases que estruturam a sociedade capitalista, destacando então, a desigualdade de classe social, gênero e relações raciais, entendendo que a velhice contribui para que a população idosa não seja identificada somente como força produtiva para atender interesses do capital. (Torres; Soares; Lone, 2023, p. 312)

Bem como, prosseguiu-se a partir dessas diferentes definições, com a apresentação da trajetória dos direitos da pessoa idosa no Brasil, tornando a vista como o desenvolvimento das políticas públicas para o público longo vivo foi conquistado de forma lenta, fortemente ligado a perspectiva do trabalho, buscando o favorecimento da classe dominante. Ainda que atualmente se tenha uma política mais estabelecida, diante de marcos como a PNI e o Estatuto da Pessoa Idosa, viu-se que as legislações ainda apresentam lacunas, falhas e limites, tendo em vista a pluralidade da pessoa idosa e o avanço neoliberal ameaçador, notado especialmente após os governos de Temer e Bolsonaro, que protagonizaram uma onda de perseguição aos direitos da pessoa idosa.

Seguido a isso, a questão da violência foi de fato adentrada, inicialmente sendo tratada de forma mais ampla, ligando a temática a todo o público idoso, trazendo que ao decorrer do envelhecimento da população no Brasil, também aumenta o número de violências contra este público. Salienta-se o fenômeno da feminização na população idosa no Brasil, bem como, o número predominante de denúncia em relação a violência contra mulheres velhas no país entre os anos 2019 a 2023. Assim, cabe pontuar a classificação dessas agressões em nível: violência estrutural, institucional e familiar, a depender das condições inseridas e perfil de cada vítima esses níveis podem ser intensificados.

A partir disso, identificou-se a relação do gênero com essa questão, discutindo as particularidades e desafios vivenciados na dupla questão: ser mulher e ser idosa. Notou-se como a questão de gênero merece destaque nessa reflexão, afinal, as mulheres violentadas na velhice, já eram as mulheres violentadas, de certa forma, em todas as fases anteriores das suas vidas, tudo isso está ligado ao ideário social posto na sociedade patriarcal e capitalista, que inferioriza a figura feminina. Ainda que muitas conquistas legais e serviços de proteção caracterize a luta das próprias mulheres, a violência segue presente de forma normalizada e alarmante na vida de todas, e para além disso, as consequências dessa submissão e vulnerabilidade feminina também se demonstram no impacto profissional, desigualdade salarial, ligação ao cuidado e tantos outros fatores.

Dessa forma, ficou nítido ao decorrer da discussão da pesquisa como a questão da violência contra a mulher idosa é uma questão de gênero, e mais do que isso, é uma questão de classe, tendo em vista que o nível de renda das mulheres violentadas é entre meio e três salários mínimos. As denúncias revelam que são as mais pobres aquelas mais vulneráveis à violência, seja ela praticada pela própria mulher, quando cuidadora, seja aquela praticada pelo homem, no âmbito do espaço doméstico, o que caracteriza a violência como intrafamiliar.

A questão de gênero está diretamente associada à questão de classe, considerando-se que o domínio do homem sobre a mulher, que se reflete no patriarcado, reflete a dominação do sistema capitalista sobre a classe trabalhadora e que esta subordinação, imposta pela burguesia sobre os proletários, repercute diretamente na dominação entre os gêneros.

Para uma mudança nas relações de gênero se faz necessário que haja uma mudança societária para uma emancipação humana em que haja eliminação das classes sociais e, por conseguinte, a eliminação do domínio do homem sobre a mulher. Não basta transformar as relações de gênero para que haja igualdade na sociedade, mas se faz necessário uma tomada de consciência de que a desigualdade nas relações de gênero é uma condição imposta pelo modo de produção capitalista o qual, em última instância, impõe a dominação de gênero como forma de obter mais lucro ao subestimar a mão de obra feminina e tratar a mulher como objeto para os fins da sua perpetuação.

Portanto, fica posto que é uma recorrentemente a falha a tentativa de analisar a mulher idosa apenas na perspectiva geracional, isso se reflete na falta de políticas públicas — e nas políticas fragmentadas, para a mulher e para a pessoa idosa — diante de uma problemática tão presente, repetitiva, unida e que possui uma raiz.

No terceiro capítulo, a ocorrência das violações contra as mulheres idosas no Recife foi adentrada, analisando dados registrados no Painel de Ouvidoria dos Direitos Humanos, de 2019 a 2023. No ano de 2019, tal análise foi limitada pois se baseou apenas em um relatório pouco detalhado que trouxe informações apenas a nível nacional e estadual, sem trazer informações acerca do município de Recife e particulares como as trazidas nos anos de 2020 a 2023, tanto no que se relaciona ao perfil da vítima, quanto no que se relaciona a análise da denúncia. Porém, ainda assim, acerca do ano de 2019, pode-se extrair que a violência física e a negligência foram expressivas no território, e dentro desses dados as mulheres são as maiores vítimas, além disso, o cenário das violações é dentro de suas casas ou das casas do suspeito.

Sobre os anos de 2020 a 2023, foi possível retirar que a questão de gênero tem um destaque expressivo nas denúncias, a mulher, assim como em 2019, é maioria considerável e dentro disso, e ademais, outras análises foram feitas. Quanto a renda, as mulheres idosas com os menores salários são maioria, em relação a questão raça e cor; as mulheres negras possuem mais registros, quanto a faixa etária, tem-se que quanto mais velhas, mais vulneráveis as mulheres estão e quanto a deficiência, as mulheres idosas PCDs aparecem com uma limitação ainda mais acentuada, estando ainda mais passíveis a violações.

No tocante à análise das denúncias feitas, tem-se que a espécie mais recorrente é a integridade, que corresponde às violações: físicas, psicológicas, sexuais, negligência e patrimonial, quanto ao cenário, ocorre dentro da própria casa da vítima e agressor. No mais, da relação entre o suspeito e a vítima, viu-se que a mulher idosa é ameaçada em diferentes relações e por diferentes sujeitos, porém, aparece de forma evidente a figura familiar no papel de suspeito da violação, demonstrando a incidência da violência intrafamiliar e a insegurança da mulher dentro do próprio meio e relação familiar.

Por fim, no que se relaciona especificamente ao gênero do suspeito, notou-se que o homem é predominante, marcando o que se espera diante da sociedade patriarcal, porém, a mulher como suspeita também aparece de forma expressiva, servindo como exemplo da forte presença da mulher na figura do cuidado e até mesmo, como contribuinte da naturalização da problemática e reprodução do machismo analisado no presente trabalho.

No desenvolvimento da pesquisa e elaboração do estudo, dificuldades foram encontradas, especialmente no que se relacionou a análise dos dados do Painei, além da distinção da coleta do ano de 2019 aos demais, teve-se uma limitação diante dos dados não declarados, deixando uma lacuna aberta em diversas questões, algumas nomenclaturas mudaram ao decorrer dos períodos analisados, não permitindo uma análise mais enxuta e uma comparação precisa, além disso, na análise da "relação suspeito e vítima", sentimos falta de uma apresentação mais precisa acerca desse suspeito. Além das dificuldades ligadas ao levantamento dos dados analisados, a limitação quanto a uma literatura que discute a relação entre envelhecimento e gênero foi desafiadora, bem como em relação ao tempo para efetuar essa pesquisa que impossibilitou nos debruçar diante de alguns dados pontuados ao longo do texto.

Nossa pesquisa colaborou para entendermos como essa discussão ainda é escassa, porém, extremamente necessária, em especial diante dos dados apresentados da realidade das mulheres idosas recifenses nos anos analisados. Além disso, contribuiu para a percepção de que muitas outras limitações, também dignas de atenção, podem perpassar e perpassam a vida da mulher idosa, tais quais, questões de renda, raça, faixa etária e deficiência.

Portanto, é urgente entender que o envelhecimento não é unitário, que os elementos que estruturam o capitalismo, como a questão da classe e interesses, bem como o que advém dele como o patriarcado e racismo, influenciam diretamente nesse processo e que isso precisa ser visto diante de um olhar que pense e efetive a elaboração e o desenvolvimento de políticas públicas que atendam as singularidades desse público. Bem como, sugere-se que mais estudos ganhem destaque nessa abordagem da gerontologia social crítica, ofertando

protagonismo às diferentes questões percebidas e que foram inicialmente tratadas na presente monografia, porém, merecem um aprofundamento ainda maior, para entender de fato o envelhecimento, dando-lhe o devido valor.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, A. O.. **Política Nacional do Idoso**: velhas e novas questões. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2016. p.361-377. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/161006_livro_politica_nacional_idosos_capitulo14.pdf. Acesso em: 26 de jul. 2023.

SANTOS, M. F., *et al.* **A produção de conhecimento nos programas de pós-graduação (stricto sensu) em Serviço Social no Brasil, no período de 2013 a 2017**: contribuições para a Gerontologia Social Crítica. 2022

BARROS, M. S. R.. **Conselho Nacional Dos Direitos Do Idoso**: Um estudo sobre a participação da Sociedade Civil. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) - Departamento de Serviço Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

BEAUVOIR, S.. 2009. **O segundo sexo**. 2.a ed. Traduzido por Sergio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. Disponível em: <https://www.afoiceemartelo.com.br/posfsa/Autores/Beauvoir,%20Simone%20de/O%20Segundo%20Sexo%20-%20II.pdf>. Acesso em: 17 de Agosto de 2023.

_____. **A velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2018.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. B. **Política Social**: fundamentos e História. São Paulo: Cortez, 2007. p. 12-18.

BELO, I. Velhice e mulher: vulnerabilidades e conquistas. **Revista feminismos**, v. 1, n. 3, 2013

BRASIL, Ministério da Previdência e Assistência Social. Lei n. 8.842 de 04 de janeiro de 1994. **Política Nacional do Idoso**. Brasília: DF, 4 de janeiro de 1994. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/politica_idoso.pdf. Acesso em: 26 de fev. 2023

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 de fev. de 2023.

_____. **Disque 100 registra mais de 35 mil denúncias de violações de direitos humanos contra pessoas idosas em 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/junho/disque-100-registra-mais-de-35->

mil-denuncias-de-violacoes-de-direitos-humanos-contra-pessoas-idosas-em-2022. Acesso em: 01 de fev. de 2023.

_____. **Estatuto do Idoso.** Lei n. 10.471 de 1º de outubro de 2003. Brasília: DF, 2003. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70326/672768.pdf>.

_____. **Estatuto do Idoso.** Lei n. 10.471 de 1º de outubro de 2003. Brasília: DF, 2003. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70326/672768.pdf>. Acesso em: 26 de fev. de 2023

_____. **Estatuto da Igualdade Racial. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.** Brasília: DF, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 16 de mar. de 2024

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, Primeiro de 2022.** Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/primeiro-semester-de-2022>. Acesso em: 27 mar. de 2023.

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, Segundo Semestre de 2022.** Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/segundo-semester-de-2022>. Acesso em: 26 fev. de 2023.

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, Ano de 2021.** Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2021>. Acesso em 27 jun. de 2023.

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, Primeiro Semestre de 2020.** Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/segundo-semester-de-2020>. Acesso em: 28 jun. de 2023.

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, Primeiro Semestre de 2023.** Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/primeiro-semester-de-2023>. Acesso em: 29 jun. de 2023.

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, Segundo Semestre 2020.** Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/primeiro-semester-de-2020>. Acesso em: 25 jun. de 2023.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.** Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-iosa/publicacoes/violencia-contra-a-pessoa-idosa>. Acesso em: 30 jun. 2023

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política nacional de atenção integral à saúde da mulher:**

princípios e diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004

_____, Ministério da Previdência e Assistência Social. Lei n. 8.842 de 04 de janeiro de 1994. **Política Nacional do Idoso**. Brasília: DF, 4 de janeiro de 1994. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/politica_idoso.pdf.

CALDAS, L. S., et al. Violência contra mulher idosa: vozes silenciadas. **Geriatrics, Gerontology and Aging**. v. 2, n. 4, p. 167-175, 2009. Disponível em: <https://ggaging.com/details/325/pt-BR/violencia-contra-a-mulher-idosa--vozes-silenciadas>

CAMARANO, AA; KANSO, S. Envelhecimento da População Brasileira – Uma contribuição demográfica. In: FREITAS, EV; PY, L. **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2011. p. 58-73. Disponível em: <https://ftramontmartins.files.wordpress.com/2016/09/tratado-de-geriatria-e-gerontologia-3c2aa-ed.pdf>. Acesso em: 14 de mar. de 2024.

CAMARANO, A. A.. ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA: uma contribuição demográfica. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)**. Brasília, p. 1-31. jan. 2002. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2091/1/TD_858.pdf. Acesso em: 14 mar. 2024.

CARNEIRO, S. P.; SCHIMANSKI, É. Violência contra a pessoa idosa: uma questão de gênero? **Publicatio UEPG - Ciências Sociais Aplicadas**, V. 22, n. 2, p. 167-177, 2014. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/sociais>

CAPELLOS, V.. Feminização do envelhecimento: um fenômeno multifacetado muito além dos números. **Revista de Administração de Empresas**, [S.L.], v. 61, n. 2, p. 1-7, 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0034-759020210208>.

CARVALHO, B. C.; DEISE, W.; BLASIUS, F. S. **Atenção à pessoa idosa em situação de violência doméstica**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2018, 21p.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022: População por idade e sexo - Resultados do universo**. [S.L.]: IBGE-Censo Demográfico, 2010. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18318-piramide-etaria.html>. Acesso em: 30 de dez. de 2023.

CHIARELLI, T. M., e BATISTONI, S. S. T.. Trajetória das Políticas Públicas Brasileiras para pessoas idosas frente a Década do Envelhecimento Saudável (2021-2030). **Revista Kairós-Gerontologia**, [S.L.], v. 25, n. 1, p. 93-114, 27 jul. 2022. Portal do Envelhecimento Comunicação Ltda. <http://dx.doi.org/10.23925/2176-901x.2022v25i1p93-114>.

CÍCERO, Marco Túlio. **Cato maior seu de senectute**: Catão, o velho ou diálogo sobre a velhice. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.

DA SILVA, F. A. A.; GOMES, L. Cuidar é trabalho: a perspectiva de gênero no trabalho reprodutivo. **Revista Remecs-Revista Multidisciplinar de Estudos Científicos em Saúde**, p. 81-85, 2022.

DARDENGO, C. F. R.; MAFRA, S. C. T. Os conceitos de velhice e envelhecimento ao longo do tempo: contradição ou adaptação?. **Revista de Ciências Humanas**, v. 18, n. 2, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/RCH/article/view/8923>. Acesso em: 15 dez. 2023.

DE SOUZA LIMA, I. V.; PALMEIRA, C. S.; DE MACEDO, T. T. S. Violência contra a pessoa idosa na região Nordeste do Brasil no período de 2012 a 2018. **Revista Enfermagem Contemporânea**, [S.L.], v. 10, n. 2, p. 252-261, 25 ago. 2021. Escola Bahiana de Medicina e Saude Publica.
<http://dx.doi.org/10.17267/2317-3378rec.v10i2.3865>.

DINIZ CR, SILVA IB. **Metodologia científica**. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN -EDUEP, 2008. Disponível em:
http://www.ead.uepb.edu.br/ava/arquivos/cursos/geografia/metodologia_cientifica/Met_Cie_A04_M_WEB_310708.pdf. Acesso em: 08 jan 2024.

FALEIROS, P. V.. Cidadania: os idosos e a garantia de seus direitos. *In: Idosos no Brasil: vivências, desafios e expectativas na terceira idade*. Org.: Neri, L. Anita. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2007.

FALEIROS, V. P. **Violência contra a pessoa idosa: ocorrências, vítimas e agressores**, Brasília: Universa, 2007.

FERREIRA, Cláudio. **Agência Câmara de Notícias: Pandemia de Covid agravou situação de violência contra idosos**. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/774878-pandemia-de-covid-agravou-situacao-de-violencia-contra-idosos/>. Acesso em: 1 mar. 2024.

GLORIA, L. L. da. **OS REBATIMENTOS DO ABANDONO NA VIDA DOS IDOSOS: Um estudo sobre as denúncias recebida pelo Serviço Social da Delegacia de Proteção ao Idoso – DPID**. 2019. 149 p. Trabalho De Conclusão De Curso - Tcc (Graduação) – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Pará, Belém 2019.

GLORIA, L. L.. Mulher, Envelhecimento e Relações de Poder: notas sobre a materialidade dos direitos humanos e as violências sofridas por mulheres idosas no Brasil. **Revista Científica Gênero na Amazônia**, v. 2, n. 24, p. 205-220, 2023.

GOLDANI, A. M.. Mulheres e envelhecimento: desafios para novos contratos intergeracionais e de gênero. *In: Muito além dos 60: os novos idosos brasileiros*. 1999. p. 75-115.

HAN, S. D.; MOSQUEDA, L.. Elder abuse in the COVID-19 era. **Journal of the American Geriatrics Society**, v. 68, n. 7, p. 1386, 2020. Disponível: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7264771/>. Acesso em: 03 mar. 2024

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. São Paulo: Ed. Cortez, 1982.

KRUG, E. G.; MERCY, E. G.; DAHLBERG, L. L.; ZWI, A. B.. **World report on violence and health**. Geneva: World Health Organization, 2002.

LEMOS, D.; PALHARES, F. PINHEIRO, P. J. E.; LANDENBERGER, T. **Velhice**. Porto Alegre, 2015. Disponível em:
<https://www.ufrgs.br/e-psico/subjetivacao/tempo/velhice-texto.html>. Acesso em: 24 nov. 2023

LISBOA, T. K.; PINHEIRO, E. A. A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher. **Revista Katálisis**, v. 8, n. 2, p. 199-210, 2005. Disponível em:
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/6111>

MARTINS, José Alves et al. Idosos com deficiência física: vulnerabilidades em relação ao corpo, ambiente físico e social. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 73, p. e20190175, 2020.

Minayo, M. A. Violência contra idosos: relevância para um velho problema. **Cadernos de Saúde Pública**, [S.L.], v. 19, n. 3, p. 783-791, jun. 2003. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-311x2003000300010>.

Minayo, M. A. **Violência contra idosos: o avesso de respeito à experiência e à sabedoria**. 2 ed. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005. Disponível em: http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_manual/4.pdf. Acesso em: 03 mar. 2024

MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R.. É possível prevenir a violência? Reflexões a partir do campo da saúde pública. **Ciência e Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p.7-23, 1999. Disponível em;
<https://www.scielo.br/j/csc/a/NBbqRGwcv7R7XcZSVvKQsL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso: 01 mar. 2024

MORAES, C. L.; *et al.* Violência contra idosos durante a pandemia de Covid-19 no Brasil: contribuições para seu enfrentamento. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, p. 4177-4184, 2020.

MORILLA, Jéssica Leitão; MANSO, Maria Elisa Gonzalez. A violência contra a mulher idosa no Brasil e os fatores relacionados ao tema: uma revisão integrativa. **VITTALLE-Revista de Ciências da Saúde**, v. 33, n. 2, p. 66-82, 2021. Acesso em: 13 de mar de 2024. Disponível em:

MUSTAFÁ, M. A. S. M. Ética e gerontologia: o significado filosófico do “massacre” neoliberal à pessoa idosa *In: Serviço Social e Gerontologia: A Proteção da Pessoa Idosa em Tempos de Pandemia*. Recife: Ed. UFPE, 2020. p. 21–65. E-book.

_____. A longevidade Humana: uma conquista que contrasta com as tendências do capitalismo atual. *In: Serviço Social e Gerontologia: A Proteção da Pessoa Idosa em Tempos de Pandemia*. Recife: Ed. UFPE, 2020. p. 226–251. E-book.

_____. "Tendência Ultraneoliberal das Políticas Públicas e Envelhecimento no Contexto da Pandemia de COVID-19: Uma Reflexão Ética". *In: Teixeira, Solange Maria;*

Alcântara, Adriana de Oliveira; Silva, SuzaneideFerreira da; Soares, Nanci (organizadoras). **Políticas Sociais de Cuidados de Pessoas Idosas em Contextos Nacional e Internacional**. Curitiba: CRV, 2023. p. 43 - 87.

NERI, A. L.. O fruto dá sementes: processos de amadurecimento e envelhecimento. *In: Maturidade e velhice: trajetórias individuais e socioculturais*. 2001. p. 11-52.

OLIVEIRA, A. S.. Transição demográfica, transição epidemiológica e envelhecimento populacional no Brasil. **Hygeia-Revista Brasileira de Geografia Médica e da Saúde**, v. 15, n. 32, p. 69-79, 2019.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório mundial de envelhecimento e saúde**. Genebra: OMS, 2015. Disponível em: <https://www.who.int/es/initiatives/decade-of-healthy-ageing>. Acesso em: 14 de mar. de 2024.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS); ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Envelhecimento Saudável**. OPAS, 2021. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/envelhecimento-saudavel>. Acesso em: 12 ago. 2023.

PAIVA, S. O. C.; *et al.* **Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social**. **Percursos**, [S.L.], v. 24, p. 1-25, 9 maio 2023. Universidade do Estado de Santa Catarina. <http://dx.doi.org/10.5965/19847246242023e0106>.

PESSOA, I. L.. **O envelhecimento na agenda da política social brasileira: avanços e limitações**. 2009. 238 f. Tese (Doutorado) - Curso de Política Social, Serviço Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2009. Disponível em: http://www.realp.unb.br/jspui/bitstream/10482/4520/1/2009_IzabelLimaPessoa.pdf. Acesso em: 14 mar. 2024.

PIMENTEL, C.. O método em Marx: a determinação ontológica da realidade social. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 134, p. 34-51, jan/abr, 2019.

PINTO, G. B. *et al.* **O DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA GARANTIA DA SEGURANÇA DO IDOSO: a longevidade humana sob a ótica do futuro social**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) - Departamento de Serviço Social, Universidade de Brasília, Recife, 2023.

QUARESMA, M. L. B.; RIBEIRINHO, C.. Envelhecimento—Desafios do séc. XXI. **Revista Kairós-Gerontologia**, v. 19, n. 3, p. 29-49, 2016.

SANTOS, A. M. G.; ARRUDA, F. T.; NASCIMENTO, M. B.. Política Nacional de Atenção Básica e Serviço Social: prevenção, acompanhamento e notificação de violência contra a pessoa idosa. *In: TEIXEIRA, S. M (org.). Serviço Social e Envelhecimento*. Teresina: EDUFPI, p. 303 – 328, 2020. Disponível em: https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Livro_SERVI%C3%87O_SOCIAL_E_ENVELHECIMENTO_E-BOOK-120201020195516.pdf. Acesso: 04 mar. 2024

SOUZA, J. A. V.; FREITAS, M. C.; QUEIROZ, T. A. Violência contra os idosos: análise documental. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 60 n. 3, p. 268-72, maio/jun.

2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v60n3/a04.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2023

TAVARES, M. S.; PEREIRA, L. UMA TRAMA ENTRE GÊNERO E GERAÇÃO: mulheres idosas e a violência doméstica na contemporaneidade. **Revista Feminismos**, [S. l.], v. 6, n. 3, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/33679>.

TEIXEIRA, S. M.. Envelhecimento, família e políticas públicas: em cena a organização social do cuidado. **Serviço Social & Sociedade**, [S.L.], n. 137, p. 135-154, abr. 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.205>.

_____. **Envelhecimento e políticas públicas**. Parnaíba: Terra sem Amos, 2024. 357p.
FONSECA M. D. F.; SOARES I. S.; SILVA V. S.; SANTOS, G. R. A violência contra pessoas idosas em debate: conquistas e desafios. In: CRAVEIRO, A. V.; PRIOTTO, E.P. (ORG.). **O envelhecimento da mulher preta no Nordeste e a dificuldade de acesso às políticas públicas de saúde**. Porto Alegre, RS: Nova Praxis Editorial, 2023, p. 64 – 81.

_____. **Envelhecimento e políticas públicas**. Parnaíba: Terra sem Amos, 2024. 357p.
TORRES, M.M.; SOARES, E.P.M; LONE, J.R.M. A violência contra pessoas idosas em debate: conquistas e desafios. In: CRAVEIRO, A. V.; PRIOTTO, E.P. (ORG.). **Violências na atualidade: olhares e perspectivas**. Porto Alegre, RS: Nova Praxis Editorial, 2023, p. 311 – 352.